



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 19

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1966

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, e, tendo em vista o parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 56.794, de 27 de agosto de 1965, resolve:

Nº 172 — Nomear Rodolfo Italo Cortese para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Circunscrição CR-5/Z-11, de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, com área de jurisdição nas zonas do Litoral e da Encosta Inferior do Nordeste, bem como nos Municípios de Porto Alegre, Canoas, Estelô, Gravataí e Viamão da zona da Depressão Central, criada pela Portaria nº 113, de 21-10-65.

Nº 173 — Nomear Hélcio Gonçalves para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Circunscrição CR-5/Z-21, de Curitiba, no Estado do Paraná, com área de jurisdição nas zonas Litoral, Alta Ribeira e de Curitiba, criada pela Portaria nº 113, de 21-10-65.

Nº 174 — Nomear Cláudio Epitácio Maia para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Circunscrição CR-2/Z-31, de Belém, Estado do Pará, com área de jurisdição nas zonas de Marajó e Ilhas, Salgado Bragantina, Guajarina e Gurupi, criada pela Portaria nº 113, de 21-10-65.

Nº 175 — Nomear Antônio Neves Dourado Netto para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Circunscrição CR-3/Z-51, de Salvador, Estado da Bahia, com área de jurisdição nas zonas do litoral norte, Recôncavo, Feira de Santana e Jequié.

Nº 176 — Nomear Antônio Dinaer Piteri para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Circunscrição CR-4/Z-11, de São Paulo, Estado de São Paulo, com área de jurisdição nas zonas do Litoral de São Sebastião, Médio Paraíba, Alto Paraíba, Mantiqueira, Litoral de Santos, São José do Rio Pardo, Bragança, São Paulo, Pirassununga, Rio Claro e Piracicaba, criada pela Portaria nº 113, de 21-10-65.

Nº 177 — Nomear Remir Silva para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Circunscrição CR-3/Z-44, de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, com área de jurisdição nas zonas de Mucuri e Rio

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Doce, criada pela Portaria nº 113, de 21-10-65. — Paulo de Assis Ribeiro.
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1965

O Delegado Regional do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no Distrito Federal, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o contido no C.I.-SDTG-24, de 7 de dezembro de 1965, resolve:
Designar Fernando Sebastião Perelra de Faria, Advogado, Mário Cortez

Renné Ferreira, Oficial de Migração, nível 13, e Raymundo Alves Cruz, Agente Social, nível 12, para, sob a presidência do primeiro, procederem à Tomada de Caixa da Subdivisão da Tesouraria-Geral, no dia 31 do corrente mês, em obediência ao que dispõe o artigo 14, item 13, alínea a, do Capítulo II, do Ato nº 8, baixado pelo Tribunal de Contas da União. — Giovanni Anísio Alves, Delegado.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e, na conformidade do instituído na Resolução nº 16, de 10-11-65, resolve:

Nº 470 — Conceder a gratificação especial prevista no artigo 27 da Lei nº 4.510, de 1-12-64, de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) mensais, à Nutricionista do SAPS, Cecília Sérgio de Mattos, a partir de 1º de novembro de 1965, data em que passou a ministrar orientação técnica no restaurante

mantido pela Casa da Moeda. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

Apostilas

Lavrada pelo Diretor da Casa da Moeda em 3-1-966, na Portaria de Romão Marques Rodrigues, Mecânico de Máquinas nível 8

O servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos a partir de 2-7-60, "ex vi" da Lei número 2.284, de 9-8-54.

Processo 132.814-65).
Casa da Moeda, 3-1-66. — Arnaldo A. Gimenes.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C. M. M. Nº 442

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

Nº 2.846 — Linhas de Navegação
Aprovar para os chatões "Pinho e Piuva", da Navegação Moura Vasquez Ltda., a linha litoral paulista. (Processo S-65-17.594).

Aprovar para a lancha "Arariense", de Mário Mariano Brito Prazeres, a linha São Luiz para Barra do Corda, Pindaré Mirim, Penalva, Grajaú, Caxias, Manga, Raposa, Igarapé Am-

bude, Cajapió e São Bento, e respectivas escalas. (Processo S-65-10.476).

Efetivar as linhas concedidas, em caráter provisório, para o vapor "Domingos Assmar", adquirido pela Empresa de Navegação Acreana Ltda., conforme constaram do Boletim nº 245. (Processo E-65-14.196).

Nº 2.847 — Embarcação Nacional
a) Baixa de Embarcação.

Comunicar a baixa do navio "Bonifácio Schmitt", da Navegação Schmitt Garcia Ltda. (Processo E-65-16.56).

Comunicar a baixa dos navios "Itaquera", "Itanagé", "Itaité", "Araranguá" e "Aratimbó", da Companhia Nacional de Navegação Costeira, por se acharem em estado de inababilidade. (Processo C-65-18.895).

b) Transferência de Propriedade.
Comunicar que o navio "Serranaum", da Serrana Sociedade de Navegação Ltda., passou à propriedade de Diogo & Cia. Ltda., por escritura lavrada a 21-10-65. (Processo D-65-16.675).

Comunicar que o navio "Siriri", da Navegação e Comércio Sergipe Paraná S. A., passou à propriedade de José Adolfo Pessoa de Queiroz e Manoel Carvalho e Ferreira da Silva, por escritura lavrada a 10-12-65. (Processo J-65-18.653).

Nº 2.848 — Taxa de Renovação Marinha Mercante — Taxa de Conversão

Informar, tendo em vista o disposto na alínea "a" da Resolução nº 1.632, do Boletim nº 244, publicado no Diário Oficial de 4 de julho de 1958, que, para fins de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, a Taxa de Conversão para o mês de fevereiro de 1966 é de Cr\$ 2.200 (dois mil e duzentos cruzeiros), por dólar americano ou equivalente em outras moedas.

(Processo C-64-6.756 — CT-1-19).

Nº 2.849 — Multas por Infração

Tendo em vista as Autos de Infração abaixo, impor aos armadores neles citados as respectivas multas que deverão ser pagas dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente Boletim no Diário Oficial da União, sob pena de cobrança executiva na forma do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e artigo 24 do Regulamento desta Comissão, aprovado pelo Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941:

I — 1.019, de 26-11-65 — Impor a Transporte Navegação e Comércio Ltda. a multa de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), prevista no artigo 13 do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e no artigo 22 do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11-9-41.

(Reunião de 26-11-65).

I — 1.020, de 26-11-65 — Impor a SALMAC Salicultores de Mossoró-Macau Ltda. a multa de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), prevista no artigo 13 do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e no artigo 22 do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11-9-41.

(Reunião de 26-11-65).

I — 1.021, de 26-11-65 — Impor a Transporte Navegação e Comércio Ltda. a multa de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), prevista no artigo 13 do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e no artigo 22 do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11-9-41.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

(Reunião de 26-11-65).

I — 1.022, de 26-11-65 — Impor a SALMAC — Sallcultores de Mossoró-Macau Ltda. a multa de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), prevista no artigo 13 do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e no artigo 22 do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11-9-41.

(Reunião de 26-11-65).

Nº 2.850 — Taxa de Vigias Portuárias — Cancelamento

Tendo em vista o disposto na Lei nº 4.859, de 26 de novembro de 1965, publicada no Diário Oficial de 29 de novembro e vigente na mesma data, cancelar a taxa de vigias portuárias estabelecida pela Resolução nº 2.662, do Boletim nº 406.

(Reunião da CMM de 17-12-5. — Processo M-65-14.309).

Nº 2.851 — Taxa de Carga e/ou Descarga em Presidente Epitácio

Tendo em vista o que consta da cláusula 3ª do acordo salarial firmado entre a Associação Profissional dos Armadores do Alto Paraná e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Fluviais de Presidente Epitácio, de 16 de outubro de 1965, homologar em Cr\$ 130 (cento e trinta cruzeiros), a taxa de carga e/ou descarga, em Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, por tonelada de carga em geral ou por metro cúbico de madeira.

O presente valor corresponde a cada operação, separadamente. Esta Resolução entrará em vigor 10 dias após a publicação em Diário Oficial.

(Reunião da CMM de 21-12-65. — Processo A-65-16.138).

Nº 2.852 — Taxa de Expediente — Emissão de Jogo de Conhecimento de Embarque

Tendo em vista a elevação de preço do material de expediente, confirmada pela pesquisa procedida por esta Comissão e considerando, ainda, o pronunciamento do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Ma-

ritima e da Associação Nacional de Navegação Estatal e de Economia Mista — NAVESTADO, estabelecer, em Cr\$ 100 (cem cruzeiros), o valor da taxa de expediente a ser cobrada, devida, apenas, por emissão de um jogo de conhecimento de embarque.

(Reunião da CMM de 4-1-65. — Processo S-65-6.244).

Nº 2.853 — Normas para Padronização de Provas e Experiências com Navios Recém-construídos

Tendo em vista o art. 2º do Decreto nº 53.997, de 3 de julho de 1964, e dos arts. 2º e 3º do Decreto nº 48.180, de 10 de maio de 1960, adotar, em caráter experimental e até ulterior deliberação, as normas para padronização de experiências e provas com navios recém-construídos, preparadas pelo Departamento de Engenharia com base na "Standardisation Code For Trials And Testing Of New Ships — 1965" da Ship Technical Association de Oslo, Noruega.

(Reunião da CMM de 19-11-65).

Nº 2.854 — Passagens — Navios Tipo Misto — Companhia Nacional de Navegação Costeira — AF.

A fim de atender à majoração de custeio de serviço, majorar em 250% (duzentos e cinquenta por cento) os valores constantes da tabela anexa ao Boletim nº 330 — Resolução nº 2.183, item 836, para as passagens dos navios tipo misto da Companhia Nacional de Navegação Costeira — A. F.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

(Reunião da CMM de 29-10-65. — Processo C-65-13.815).

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1966. — Ary Bionchini, Presidente.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 10.473 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Guarda Portuário, nível 10-B, Rodrigo Ramos de Oliveira, matrícula nº 9.244.

Portaria nº 10.474 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Encarregado de Operações de Carga, nível 13-B, José Bezerra da Silva, matrícula nº 3.809.

Portaria nº 10.476 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Oficial de Administração, nível 16-C, José Elizeu de Lemos Gill, matrícula nº 495.

Portaria nº 10.477 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 12-A, Walter de Carvalho, matrícula nº 7.493.

Portaria nº 10.478 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Guarda Portuário, nível 8-A, Lauro da Cruz Filho, matrícula nº 9.438.

Portaria nº 10.479 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Operador de Carga, nível 11-B, José Joaquim de Cêla, matrícula nº 2.674.

Portaria nº 10.480 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Operador de Carga, nível 11-B, Nathanael Ignácio dos Santos, matrícula nº 4.080.

Portaria nº 10.481 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Operador de Carga, nível 11-B, João de Moraes, matrícula nº 3.237.

Portaria nº 10.482 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Operador de Carga, nível 9-A, Umbelino Almeida Santos, matrícula número 6.715.

Portaria nº 10.483 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Guarda Portuário, nível 8-A, Nilvone Gonçalves Coelho, matrícula número 9.252.

Portaria nº 10.484 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Guarda Portuário, nível 12-C, Hugo de Souza Corrêa, matrícula nº 4.189.

Portaria nº 10.485 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Operador de Carga, nível 9-A, Jorge Vicente de Oliveira, matrícula nº 6.659.

Portaria nº 10.486 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Oficial de Administração, nível 12-A, Júlio Francisco de Lima, matrícula nº 5.312.

Portaria nº 10.487 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Operador de Carga, nível 9-A, José dos Santos, matrícula nº 8.689.

Portaria nº 10.488 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Guarda Portuário, nível 12-C, Clovis de Carvalho Maranhão, matrícula número 3.758.

Portaria nº 10.489 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 12-A, Pedro Rutigliani, matrícula nº 4.586.

Portaria nº 10.490 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Operador de Carga, nível 9-A, Francisco Garcia de Araújo, matrícula nº 6.553.

Portaria nº 10.491 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Operador de Carga, nível 9-A, Manoel Mendonça, matrícula nº 7.923.

Portaria nº 10.492 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Guarda Portuário, nível 8-A, Jayme da Silva, matrícula nº 8.721.

Portaria nº 10.493 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Encarregado de Operações de Carga, nível 14-B, Felix José dos Santos, matrícula nº 1.048.

Portaria nº 10.494 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Guarda Portuário, nível 14-D, Arlindo Felipe, matrícula nº 1.750.

Portaria nº 10.497 — de 18.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Encarregado de Operações de Carga, nível 14-B, Oswaldo da Cunha Bastos, matrícula nº 2.955.

Portaria nº 10.535 — de 27.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Operador de Carga, nível 11-B, Renato Cândido de Oliveira, matrícula número 3.056.

Portaria nº 10.536 — de 27.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Conferente, nível 18, Sebastião Dantas da Cruz, matrícula nº 571.

Portaria nº 10.537 — de 29.10.65, aposentando, a partir de 1.11.65, o Carpinteiro, nível 12-D, Aderico Ferreira dos Santos, matrícula nº 2.764.

Portaria nº 10.542 — de 29.10.65, exonerando, a partir de 31.10.65, o

Mecânico Operador, nível 9-B, Wanderley Alves Couto, matrícula nº 6.305.
 Portaria nº 10.544 — de 1.11.65, autorizando a Chefia da Divisão Financeira (DA-DF) a promover a substituição de cauções garantidoras de Concorrência Pública, mediante processo devidamente instruído pela Presidência da Comissão Julgadora.
 Portaria nº 10.528 — de 26.10.65, designando os servidores José Julião de Freitas Guimarães, Conferente, nível 18, matrícula nº 8.703, Anísio Castelo Branco, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 79, e Edmundo de Carvalho Almeida, Conferente, nível 18, matrícula nº 8.979, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que ficará incumbida de prosseguir na puração de fato objeto do Processo nº 12.197-65.
 Portaria nº 10.541 — de 1.11.65, designando os servidores Sergio Nunes Magalhães, Técnico de Administração, nível 19-A, matrícula nº 8.042, José Julião de Freitas Guimarães, Conferente, nível 18, matrícula nº 8.703, e Haecckel de Barros Nunes, Conferente, nível 18, matrícula nº 1.588, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, que ficará incumbida de prosseguir no fato objeto do Processo nº 14.244-64.
 Portaria nº 10.529 — de 27.10.65, designando os servidores Arnaldo Soares da Silva, Engenheiro, nível 21-A, matrícula nº 7.882, Antônio Lopes de Miranda, Conferente, nível 18, matrícula nº 7.844, e Miguel Tolpiakow, Engenheiro, nível 22-B, matrícula número 7.755, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa número 77-65.
 Portaria nº 10.530 — de 27.10.65, designando os servidores Aurélio Barrada Ruas, Engenheiro, nível 21-A, matrícula nº 9.341, Miguel Tolpiakow, Engenheiro, nível 22-B, matrícula nº 7.755, e Ivan Luis de Carvalho, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 6.204, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa nº 80-65.
 Portaria nº 10.531 — de 27.10.65, designando os servidores Arnaldo Soares da Silva, Engenheiro, nível 21-A, matrícula nº 7.882, Antônio Lopes de Miranda, Conferente, nível 18, matrícula nº 7.844, e Ivan Luis de Carvalho, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 6.204, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa nº 78-65.
 Portaria nº 10.532 — de 27.10.65, designando os servidores Antônio Lopes da Silva, Conferente, nível 18, matrícula nº 7.844, Arnaldo Soares da Silva, Engenheiro, nível 21-A, matrícula nº 7.882, e Helena Mayorhoffer, Engenheira, nível 22-B, matrícula nº 648, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa nº 79-65.
 Portaria nº 10.533 — de 27.10.65, designando os servidores Edgard Fernandes Meira, Engenheiro, nível 22-B, matrícula nº 903, Bruno Corrêa Lima, Desenhista, nível 12-A, matrícula número 7.100, e Sergio Humberto Mesquita Miranda, Engenheiro, nível 21-A, matrícula nº 7.876, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa nº 81-65.
 Portaria nº 10.534 — de 27.10.65, designando os servidores Aurélio Barradas Ruas, Engenheiro, nível 21-A, matrícula nº 9.341, Ivan Luis de Carvalho, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 6.204, e Sergio Rezende Lopes, Desenhista, nível 12-A, matrícula nº 9.337, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa nº 82-65.
 Portaria nº 10.543, de 1º de novembro de 1965, removendo da DA-DF-S Cb para o D. T. (Setor de Controle Mecanizado de Carga e Descarga), os servidores: Fernando Quitete Rodrigues de Almeida, Conferente, nível 18, matrícula nº 1.601, Alberto Farias

Brazil, Conferente nível 18, matrícula nº 1.667, e Humberto Giglio, Conferente nível 18, matrícula nº 6.902.
 Portaria nº 10.545, de 3 de novembro de 1965, demitindo o servidor João Carlos Palhares Leite, Conferente, nível 18, matrícula nº 8.872.
 Portaria nº 10.546, de 3 de novembro de 1965, designando os servidores Anísio Castelo Branco, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 79, José Julião de Freitas Guimarães, Conferente nível 18, matrícula número 8.703, e Edmundo de Carvalho Almeida, Conferente, nível 18, matrícula nº 8.979, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que ficará incumbida de prosseguir na apuração de fato objeto do Processo nº 12.554-65.
 Portaria nº 10.547, de 3 de novembro de 1965, aposentando, pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de agosto de 1965, o Conferente, nível 18, Nilton Rocha Rosadas, matrícula nº 1.733.
 Portaria nº 10.549, de 10 de novembro de 1965, designando os servidores Anísio Castelo Branco, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula número 79, José Julião de Freitas Guimarães, Conferente, nível 18, matrícula nº 8.703, e Rozental de Araújo e Oliveira, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 7.238, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que ficará incumbida de prosseguir na apuração do fato objeto do Processo número 1.193-65.
 Portaria nº 10.550, de 10 de novembro de 1965, responsabilizando administrativamente os servidores Murilo Rodrigues de Azevedo, Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 12-A, matrícula nº 5.801, e Francisco José da Silva, Auxiliar de Maquinista, nível 8-A, matrícula número 6.288, na importância de Cr\$ 23.407.

Portaria nº 10.551, de 10 de novembro de 1965, designando o servidor José Julião de Freitas Guimarães, Conferente, nível 18, matrícula nº 8.703 para na qualidade de vogal, substituir o servidor Jorge Moreira Bandeira de Mello, Calceteiro, nível 8-A, matrícula nº 7.656, na Portaria nº 9.861-65, referente ao I. A. nº 43-64.
 Portaria nº 10.552, de 10 de novembro de 1965, suspendendo por 30 dias, a partir de 28 de agosto do corrente ano, o Guarda Portuário Mauro dos Santos, nível 8-A, matrícula número 8.185, e prorrogando a referida punição por mais 60 dias.
 Portaria nº 10.553, de 10 de novembro de 1965, dispensando da responsabilidade total atribuída pela Portaria nº 10.258, de 28 de julho de 1965, o servidor Damião Rodrigues, Operador de Carga, nível 9-B, matrícula nº 8.149, atribuindo-lhe apenas a de Cr\$ 5.971, que deverá ser descontada em uma só parcela.
 Portaria nº 10.554, de 10 de novembro de 1965, dispensando a pedido das funções que lhes foram cometidas através da Portaria nº 10.043, de 25 de maio de 1965, os servidores Moacyr Soares Bandeira, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula número 7.843 e Souza Machado Stilben, Assistente Social, nível 20-B, matrícula número 7.030, designando para exercerem as mesmas atribuições, os servidores Alcides Arlindo Alves, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 618 e Anthair Martins Gonçalves, Conferente, nível 18, matrícula número 7.848.
 Portaria nº 10.555, de 11 de novembro de 1965, removendo da S-SRP para a S-P, o servidor José Julião de Freitas Guimarães, Conferente, nível 18, matrícula nº 8.703.
 Informando que as despesas rescoativas correrão por conta desta Administração, para posterior pagamento,

apresenta a V. S. meus protestos de elevada estima e consideração.
 Portaria nº 10.556, de 17 de novembro de 1965, designando o servidor Amaro Mendonça Régo Barros, Conferente, nível 18, matrícula nº 563, como substituto eventual do Fiel da Estação de Passageiros de Cabotagem.
 Portaria nº 10.589, de 22 de novembro de 1965, designando os servidores Aurélio Barradas Ruas, Engenheiro, nível 21-A, matrícula nº 9.341, Fernando Maurício de Lima Cavalcante, Conferente, nível 18, matrícula número 8.747, Sérgio de Rezende Lopes, Desenhista, nível 12-A, matrícula número 9.337, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa número 83-65, que ficará incumbida de receber as propostas para a reforma de lanternins e calhas dos Armazéns números 2, 3 e 4.
 O Interventor na Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.739, de 8 de fevereiro de 1965, resolve:
 Portaria nº 10.642 — de 20 de dezembro de 1965, aposentar, a partir de 1º de janeiro de 1966, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o guarda Portuário, nível 8-A, Décio Alvares Garrido, matrícula nº 8.737.
 Portaria nº 10.643 — de 20 de dezembro de 1965, aposentar, a partir de 1º de janeiro de 1966, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o Artigo 176, item II e Artigo 180, da letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o funcionário Gailheu Borba, Fiel símbolo 4-F, matrícula nº 370.
 Portaria nº 10.645 — de 20 de dezembro de 1965, aposentar, a partir de 1º de janeiro de 1966, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Guarda Portuária, Firmino de Freitas Reis, nível 10-B, matrícula número 6.822.
 Portaria nº 10.646 — de 20 de dezembro de 1965, aposentar, a partir de 1º de janeiro de 1966, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 176, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Carga, nível 9-A, Otávio Francisco Teixeira, matrícula número 3.333.
 Portaria nº 10.647 — de 20 de dezembro de 1965, aposentar, a partir de 1º de janeiro de 1966, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Carga, nível 11-B, Aloísio Américo de Sant'Ana, matrícula nº 4.110.
 Portaria nº 10.648 — de 20 de dezembro de 1965, aposentar, a partir de 1º de janeiro de 1966, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Operador de Carga, nível 11-B, José Martins de Souza, matrícula número 3.222.
 Portaria nº 10.649 — de 20 de dezembro de 1965, aposentar, a partir de 1º de janeiro de 1966, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III do Artigo 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Inspetor Fiscal nível 16, Alvaro Bento Rodrigues, matrícula nº 576.
 Portaria nº 10.650 — de 20 de dezembro de 1965, aposentar, a partir de 1º de janeiro de 1966, com fundamento na Lei nº 1.162-50, combinada com o item III, do Artigo 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Guarda Portuário nível 8-A, Carlos Roberto dos Santos, matrícula número 8.267.

COLEÇÃO DAS LEIS
1965

★
VOLUME VII
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de outubro a dezembro
 Divulgação nº 957
Preço: Cr\$ 4.000

★
VOLUME VIII
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro
 Divulgação nº 958
Preço: Cr\$ 6.500

A VENDA:
 Na Guanabara
 Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério da Fazenda
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
 Na sede do D.I.N.

Cr\$ 254.016; Waldir José Assad — Engenheiro — Nível 23 — Cr\$ 217.728; Clarimundo Chapadeiro — Engenheiro — Nível 21 — Cr\$ 67.536 — Petronio Pereira Lima — Procurador 3ª Categoria — Cr\$ 63.000; Petronio Pereira Lima — Procurador 3ª Categoria — Cr\$ 63.000; Petronio Pereira Lima — Procurador 3ª Categoria — Cr\$ 23.100; Adail Neves Rodrigues — Pil. Aviador — Nível 15 — Cr\$ 77.184; Adail Neves Rodrigues — Pil. Aviador — Nível 15 — Cr\$ 180.000; Levy de Souza Abreu — El. Instalador — Nível 8 — Cr\$ 118.800; Ubirajara Ribeiro de Oliveira — Engenheiro — Nível 21 — Cr\$ 106.864; Sandoval Costa — Administrador — Cr\$ 99.000; Sandoval Costa — Administrador — Cr\$ 54.000; Clóvis Mettre — Engenheiro — Nível 21 — Cr\$ 79.200; Clóvis Mettre — Engenheiro — Nível 21 — Cr\$ 72.000; Ary Sá Menezes — Administrador — Cr\$ 72.000; Ubirajara Ferreira da Silva — Esc. Datilógrafo — Nível 7 — Cr\$ 90.000. Total geral da folha: Cr\$ 3.614.880 (três milhões, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com Pessoal; 02.02 — Diárias.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711-52, com o Decreto nº 5.524, de 3-5-61, modificado pelo de nº 52.388, de 20-8-63.

Resumo de folha de pagamento de substituição, referente ao período de maio a setembro de 1965.

(Fl. nº 308 — Proc. nº 11.738-65)

Nome — Cargo ou Função — Total por pagar

Petrônio Pereira Lima — Procurador 3ª Categoria — Cr\$ 83.419. Total geral da folha: Cr\$ 83.419 (oitenta e três mil, quatrocentos e dezanove cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com Pessoal; 02.03 — Substituição.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Resumo de folha de pagamento de Diárias referente, ao mês de dezembro de 1965. — (Fl. nº 368 — Processo nº 16.999-65). — Nome — Cargo ou Função — Total por Pagar:

Jacinto Villalba — Engenheiro — Cr\$ 161.700. — Total Geral da Fl. — Cr\$ 161.700 (Cento e sessenta e hum mil, setecentos cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.02. — Diárias,

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Parecer do DASP, publicado no Diário Oficial de 26 de julho de 1961 e Parecer da Assessoria Administrativa da D. A. no Processo nº 5.435-64.

Resumo de folha de pagamento de Diárias, referente ao mês de dezembro de 1956. — (Fl. nº 341 — Proc. número 16.343-65). — Nome — Cargo ou Função — Total por Pagar:

Sebastião Kobylinski de Souza — Cond. Viatura — Cr\$ 38.592 — Sebastião Kobylinski de Souza — Cond. Viatura — Cr\$ 18.000 — Sebastião Kobylinski de Souza — Cond. Viatura — Cr\$ 19.800. — Total Geral da Fl. — Cr\$ 76.392. — (Setenta e seis mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio;

3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.02 — Diárias.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Parecer do DASP, publicado no Diário Oficial de 26 de julho de 1961, e Parecer da Assessoria Administrativa da D. A. no Processo nº 5.435-65.

Resumo de folha de pagamento de Ajuda de Custo, referente ao mês de novembro de 1965. — (Fl. nº 311 — Processo nº 10.551-65). — Nome — Cargo ou Função — Total por Pagar:

Josias Severino Campos — Desenhista nível 12-A — Cr\$ 354.000 — Total Geral da Fl. — Cr\$ 354.000 — (Trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.01 — Ajuda de Custo.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Arts. 127 a 130, Item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

2º Distrito Federal

ATOS DO CHEFE.

Gratificação por Quinquênio

Concessão em 2 de dezembro de 1965. Na forma do art. 10 e parágrafos da Lei nº 4.345-64 — A Armando de Bittencourt Amarante, Auxiliar Técnico (Cr\$ 86.965), cargo a Classificar, do Quadro de Pessoal Permanente, lotado e em exercício neste Distrito, matrícula nº 1.949.567, Cr\$ 8.696 (oito mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1965, por já ter completa-

do 10 (dez) anos de serviços prestados à União.

Gratificação por Quinquênio

Concessão em 7 de dezembro de 1965. Na forma do art. 10 e parágrafos da Lei nº 4.345-64 — A José Gonçalves de Medeiros, Trabalhador — GL 402.1, do Quadro de Pessoal Permanente, lotado e em exercício neste Distrito, matrícula nº 2.102.969, Cr\$ 2.500 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1º de junho de 1965, por já ter completado 5 (cinco) anos de serviços prestados à União.

Gratificação por Quinquênio

Concessão em 7 de dezembro de 1965. Na forma do art. 10 e parágrafos da Lei nº 4.345-64 — A Maguel Rodrigues Ribeiro, Trabalhador — GL 402.1, do Quadro de Pessoal Permanente, lotado e em exercício neste Distrito, matrícula nº 2.102.959, Cr\$ 2.500 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1º de junho de 1965, por já ter completado 5 (cinco) anos de serviços prestados à União.

Gratificação por Quinquênio

Concessão em 7 de dezembro de 1965. Na forma do art. 10 e parágrafos da Lei nº 4.345-64 — A Benedito Rodrigues Ramos, Trabalhador — GL 402.1, do Quadro de Pessoal Permanente, lotado e em exercício neste Distrito, matrícula nº 2.102.958, Cr\$ 2.500 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1º de junho de 1965, por já ter completado 5 (cinco) anos de serviços prestados à União.

Gratificação por Quinquênio

Concessão em 7 de dezembro de 1965. Na forma do art. 10 e parágrafos da Lei nº 4.345-64 — A Raimundo da Conceição Melo, Escrevente-

Datilógrafo — AF 207.7, do Quadro de Pessoal Permanente, lotado e em exercício neste Distrito, matrícula nº 2.102.955, Cr\$ 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 1º de setembro de 1965, por já ter completado 5 (cinco) anos de serviços prestados à União.

Gratificação por Quinquênio

Concessão em 7 de dezembro de 1965. Na forma do art. 10 e parágrafos da Lei nº 4.345-64 — A Manoel Santos Soares, Motorista — CF 401.8-A, do Quadro de Pessoal Permanente, lotado e em exercício neste Distrito, matrícula nº 2.102.956, Cr\$ 4.150 (quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros), a partir de 1º de setembro de 1965 por já ter completado 5 (cinco) anos de serviços prestados à União. (Processo nº 16.791-65).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 40, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 444 — Considerar prorrogado, nos termos do art. 145, item III, combinado com o art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, durante o período de 22-10 e 12-11-65, e expediente dos funcionários abaixo relacionados, por terem atendido ao acúmulo dos serviços existentes no 7º Distrito Ferroviário do mesmo Departamento, com sede em Brasília:

- 1) Vitor Venerando da Fonseca Netto, Desenhista P-1.001.12.A, mediante a gratificação de Cr\$ 78.666 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);
- 2) Divino Ribeiro da Silva, Datilógrafo AF-503.7.A, mediante a gratificação de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros);
- 3) Aloysio Serwy, Tesoureiro-Auxiliar 18, mediante a gratificação de Cr\$ 126.666 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);
- 4) José Justino da Silva, Servente GL-104.5, mediante a gratificação de Cr\$ 44.000 (quarenta e quatro mil cruzeiros);
- 5) Júlio Francisco de Oliveira, Datilógrafo AF-503.7.A, mediante a gratificação de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros);
- 6) Maria Anunciata de Oliveira, Datilógrafo AF-503.7.A, mediante a gratificação de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros);
- 7) Eneal Perillo Fleury, Escriturário AF-202.10.B, mediante a gratificação de Cr\$ 66.666 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);
- 8) José Irapuan de Araújo, Conductor de Topografia P.1.205.13.E, mediante a gratificação de Cr\$ 84.666 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);
- 9) Ivan Ballão, Desenhista P-1.001.12.A, mediante a gratificação de Cr\$ 78.666 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros).

COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA DE 1965

VOLUME II

Leis e Decretos de Maio a Agosto

Divulgação nº 951

Preço: Cr\$ 1.500

A VENDA:
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na Sede do D.I.N.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis

RESOLUÇÃO Nº 254.3-65, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Aprova termo de ajuste para sondagens geológicas e medições de recalques no Porto de Belém, PA.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPV 641-65 e DNPVN 14.684-65, o que foi solicitado pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis pelo Ofício G.2124, de 19 de novembro de 1965, e o que ficou deliberado na CCLIV Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de dezembro de 1965, resolve:

Aprovar o Termo de Ajuste de 22 de outubro de 1965, no valor de Cr\$ 65.580.000 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros), publicado no Diário Oficial do Estado da Guanabara, de 5 de novembro último, às páginas 21235-36, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Sondotécnica — Engenharia de Solos S.A. para execução de serviços de sondagens geológicas e medições de recalques a serem realizadas no Porto de Belém, PA.

Sala das Reuniões, 9 de dezembro de 1965. — Carlos Theóphilo de Souza e Mello, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 264.2-65, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Aprova Termo de Comodato com o Governo do Estado da Paraíba.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº 4.370, de 20 de julho de 1964,

tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 304-65 e DNPVN ... 17.759, e o que ficou deliberado na CCLIV Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de dezembro de 1965, resolve:

Aprovar o projeto de Termo de Comodato entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o Governo do Estado da Paraíba, para a cessão de 7 (sete) carros-pranchas ferroviárias de 24 ten., tipo Trajano 8.00X 2.40m montados sobre tracks giratórios, destinados a transporte de mercadorias no porto de Cabedelo, pertencentes ao acervo do Departamento Medeiros, com plataforma de ... mento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Sala das Reuniões, 9 de dezembro de 1965. — Carlos Theóphilo de Souza e Mello, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 254.1-65, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Autoriza pedido aforamento de terreno de marinha.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN 613-65, o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara e o que ficou deliberado na CCLIV Reunião Plenária, realizada no dia 9 de dezembro de 1965, observado o disposto no § 1º do artigo 6º da Lei 4.213-63, resolve:

Opinar favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha.

1 — o do situado na Avenida Oswaldo Cruz, beneficiado com o prédio nº 4, Rio de Janeiro, GB, em nome da cidadã portuguesa Lucinda Machado Brandão de Andrade;

2 — o do situado na Rua Marapaim nº 65, em São Cristóvão, Rio de Janeiro, GB, em nome do cidadão brasileiro Mozar Maranhães Barreto.

Sala das Reuniões, 9 de dezembro de 1965. — Carlos Theóphilo de Souza e Mello, Presidente do CNPVN.

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31.3.65,

Considerando as denúncias sobre irregularidades verificadas na Cooperativa de Consumo dos Empregados da Estrada de Ferro Leopoldina; considerando o que consta do Processo INDA nº 11.653-65, resolve:

Nº 248 — Art. 1º Determinar a intervenção na Cooperativa de Consumo dos Empregados da Estrada de Ferro Leopoldina, nomeando como interventor o Sr. Jayme Fogaça, Assessor da Rede Ferroviária Federal.

Art. 2º Durante o período da intervenção que terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias, o interventor praticará os atos normais de rotina, referentes à administração do pessoal, resguardo do patrimônio da Cooperativa e recebimento dos seus créditos pelos respectivos valores nominais, sem abatimento de quaisquer espécies.

Art. 3º Concomitantemente, o interventor deverá estudar a possibilidade de seerguer-se a Cooperativa, objetivando a normalidade de suas atividades.

Art. 4º Concluída a sua missão o interventor convocará a Assembléia Geral da Cooperativa para apreciar o seu relatório, no qual lhe dará conta de todos os atos que praticou no desempenho do seu mandato, e proporá as medidas que julgar mais convenientes, que poderão visar ao prosseguimento das atividades normais da Cooperativa, com os ajustes julgados necessários.

Art. 5º Se for o caso, deverá ser promovida a responsabilização civil e criminal, dos membros das administrações anteriores da Cooperativa incriminados por sua atual situação e de quaisquer outros que, investidos de função normal ou extraordinária, lhe tenham, em seu exercício, acarretado prejuízo.

Art. 6º Ressalvado ato expresse deste Órgão, dispondo em contrário, a intervenção cessará com a execução no disposto no art. 4º da presente portaria. — Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente

Nº 249 — Tornar sem efeito a Portaria nº 86, de 9 de julho de 1965, publicada no Diário Oficial de 28 de julho de 1965.

Nº 250 — Designar o Procurador de 3ª Categoria, Octávio Junqueira de Alvarenga, para dar assistência judicial ao Núcleo Colônia de Bela Vista, credenciando-o, também, a manter entendimentos com o Governo do Estado do Amazonas naquilo que disser respeito à regularização da cessão das referidas terras.

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31-3-65, e tendo em vista o contido no Processo nº INDA-10.503-65, resolve:

Nº 251 — Revogar a Portaria nº 131, de 12 de agosto de 1965, que designou o Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, Ciro Maracchini responsável pela Administração do Núcleo Colônia de Andradas, símbolo 6-C. — Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 259 — Designar o Redator, nível 16-A, José Grande Pousa, para exercer as funções de Assistente do

Chefe do Serviço de Material dos Serviços Gerais de Administração, órgão de 2º grau divisional da Coordenação Administrativa, desta Autarquia.

Nº 260 — Conceder dispensa ao Redator, nível 16-A, José Grande Pousa, das funções de Administrador do extinto Conselho Regional do Serviço Social Rural no Estado da Guanabara.

Nº 261 — Conceder dispensa ao Escriurário, nível 10-B, Júlio Ferreira Caboclo, das funções de Assistente do Chefe da Divisão de Material da antiga Secretaria Administrativa, da extinta SUPRA.

Nº 262 — Tornar sem efeito a Portaria nº 177, de 30-9-65, pela qual foi designado o Engenheiro Agrônomo Euclides Gonçalves Martins para receber o acervo da extinta SUPRA.

Nº 263 — Designar o Técnico de Contabilidade, nível 13-A, Ismar Faria, para responder, a partir de 19 de outubro de 1965, pelo expediente do Serviço de Execução Orçamentária — AGE, dos Serviços Gerais de Administração, nos impedimentos eventuais do titular do referido Órgão desta Autarquia.

Nº 264 — Designar, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 219 da citada Lei 1.711-62, o Oficial de Administração, nível 12-A, Alexandre Domingos de Barros Régo, o Assistente Social, nível 17-A, Eunice Queiroz e o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Marina Penna Casseb, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de concluir os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 2.305, de 9 de julho de 1964, que apurou os fatos relatados no mencionado Processo 6.255-64, autorizando o Presidente da Comissão, ora criada, a viajar a Belém, no Estado do Pará, onde dará cumprimento às atribuições da presente Portaria.

Nº 265 — Designar, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 219 da citada Lei 1.711-62, o Oficial de Administração, nível 12-A, Alexandre Domingos de Barros Régo, o Oficial de Migração, nível 13-B, Hélio Rocha e o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Edeltrudes Guerra Viana, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de concluir os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 2.305, de 9 de julho de 1964, que apurou os fatos relatados no mencionado Processo 6.255-64, autorizando-o a viajar a Salvador, no Estado da Bahia, onde dará cumprimento às atribuições da presente Portaria.

Nº 266 — Designar o Oficial de Administração, nível 12-A, Alexandre Domingos de Barros Régo, juntamente com dois servidores de cada Estado constituídos em comissão sob a sua Presidência, para proceder o levantamento completo do pessoal do Quadro, Temporário, de Convênio, Contratado e de Obras que esteja prestando efetivos serviços ao INDA em qualquer parte dos Estados do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, em consonância com o disposto nas Portarias ns. 264 e 265 de 29 de novembro de 1965, lavrando ata circunstanciada em cada Delegacia, contendo os resultados do levantamento procedido com assinatura do Delegado e demais responsáveis pelos serviços de pessoal nos órgãos Regionais, Zonais e Locais em cada Estado, as quais deverão ser registradas em livros próprios da Delegacia, com cópias para o Serviço do Pessoal, Serviços Gerais de Administração, Procuradoria Geral e Gabinete da Presidência, devidamente assinadas e autenticadas pelos que apuserem suas assinaturas no livro de ata.

Nº 270 — Designar os Engenheiros Agrônomos, nível 17-A, Carlos Níveo Ramos, Gilberto Lyrio Mello e Arthur Pedreira Wense, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comis-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31-3-65, resolve:

Nº 257 — Autorizar os administradores dos Núcleos Coloniais do INDA a concederem carta de anuência aos colonos devidamente registrados e cuja concessão de lotes encontra-se regularmente processada no Departamento de Colonização deste Instituto e bem assim autorizar as instituições de crédito a receber, em penhor, se necessário, safras, bens móveis e semoventes de propriedade dos respectivos mutuários. — Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.

PORTARIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31-3-65, resolve:

Nº 328 — Designar o Engenheiro Agrônomo Suetônio Pacheco, Chefe da Divisão de Metodologia e Coordenação, o Engenheiro Civil, José Martins de Freitas Filho, Chefe do Servi-

ço de Construção do Departamento de Colonização e Evanildo de Jesus Polano, Administrador do Núcleo Colônia Monte Alegre, para, em comissão, estudarem as instalações da Hospedaria de Tapaná, visando a sua adaptação a um Centro Regional de Treinamento do INDA. — Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.

PORTARIAS DE 18 DE JUNHO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31.3.65, resolve:

Nº 72 — Conceder dispensa, a partir de 23 de junho de 1965, à Bibliotecária, nível 12-A, Marlene Silva, das funções de Responsável pelo expediente da Seção de Classificação e Catalogação da Biblioteca, da Divisão de Estatística e Documentação do Departamento de Estudos e Planejamento Agrária da extinta Superintendência de Política Agrária

Nº 73 — Conceder dispensa ao Oficial de Administração, nível 16-C, do Q.P. do Ministério da Agricultura, Elza Futuro, das funções de Responsável pelo expediente da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Administrativa da extinta Superintendência de Política Agrária, a partir de 30 de abril de 1965. — Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.

ção encarregada de vistoriar e pro-
curar corrigir as irregularidades ocor-
ridas na área denominada Fazendinha
da Cana Brava, localizada no Mu-
nicípio de Goiás.

Nº 271 — Delegar competência a
Francisco Orlando de Vasconcelos Fei-
tosa, José Ribamar Bentes Siqueira,
Geraldo Dalette Pinto Lima, José
Eduardo Pereira, José Ribamar Mon-
teiro, Odorico Ferreira de Souza, Mau-
ricio Camurça, Airton Bezerra de Me-
nezes, José Clovis de Andrade, Getú-
lio Sávio Sobral, Clodoaldo Gomes da
Costa, Gilberto Castro de Oliveira,
José Moacyr Reis e Silva, Bento Ma-
chado Lôbo, João Juarez Bernardes,
Olavo Acyr de Lima Rocha, Sílvio
Galdino de Carvalho Lima, Clodórico
Moreira, Athos Muniz de Vasconcelos,
respectivamente, Responsáveis pelas
Delegacias Estaduais do Acre, Amazo-
nas, Pará, Piauí, Maranhão, Rio Gran-
de do Norte, Paraíba, Ceará, Alagoas,
Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, Minas
Gerais, Mato Grosso, Goiás e Distrito
Federal, São Paulo, Paraná, Santa Ca-
tarina e Rio Grande do Sul, e aos ser-
vidores Diógenes Hautequest Paiva,
da Delegacia Estadual do Espírito San-
to, e Hilton Teixeira de Vasconcelos,
Chefe do Serviço do Pessoal do INDA,
para assinarem no Livro de Registro
os contratos do pessoal temporário e
suas respectivas carteiras, de acordo
com a Tabela aprovada pelo Conselho
Diretor do Instituto Nacional do De-
senvolvimento Agrário, para o exercí-
cio de 1965.

Nº 290 — Designar, em caráter pro-
visório, até a aprovação do Regimen-
to Interno do INDA, o Técnico em
Contabilidade, nível 13, Diva Faissal,
responsável pelos encargos de Chefia
da Seção de Atividades Auxiliares do
Departamento de Cooperativismo e
Extensão Rural, deste Instituto, de
acordo com o § 6º do art. 28 do Decre-
to nº 55.890-65 e com a Portaria nú-
mero 129-65, publicada no *Diário Ofi-
cial* de 13 de agosto de 1965, e na for-
ma da legislação vigente.

Nº 294 — Tornar sem efeito a Por-
taria nº 183, de 8-10-65, pela qual foi
designada a Estatística, nível 17, Célia
Ramos Nogueira, responsável pelos en-
cargos de Secretária da Chefia dos
Serviços Gerais de Administração da
Coordenação Administrativa.

Nº 295 — Fazer cessar, a partir de
25 de novembro de 1965, os efeitos da
Portaria nº 36, de 31-3-65, pela qual
o Oficial de Administração, nível 12-A,
Alexandre Domingos de Barros Régio,
foi designado Assistente do Serviço do
Pessoal, com o pro-labore correspon-
dente ao símbolo 3-F.

Nº 296 — Fazer cessar, a partir de
20 de outubro de 1965, os efeitos da
Portaria nº 92, de 9-7-65, pela qual o
Técnico de Contabilidade, nível 13-A,
Maria Eliete Zurlo, foi designada para
exercer as funções de Assistente do
Serviço de Contabilidade, com o pro-
labore correspondente ao símbolo 3-F.

Nº 297 — Fazer cessar, a partir de
20 de outubro de 1965, os efeitos da
Portaria nº 102, de 14-7-65, pela qual
a Dactilógrafa, nível 7-A, Vilma Ri-
beiro Gomes, foi designada para res-
ponder pelas funções de Secretária do
Serviço de Contabilidade, com o pro-
labore correspondente ao símbolo 3-F.

Nº 298 — Conceder dispensa à Do-
cumentarista, nível 17, Maria José de
Carvalho Pacheco, das funções de
Responsável pela Seção de Coleta e
Seleção e Dados, do Serviço de Cas-
dastro Rural, da Divisão de Cadastro
Rural, do Departamento de Estudos e
Planejamento Agrário da extinta Su-
perintendência de Política Agrária, a
partir de 20 de outubro de 1965.

Nº 299 — Conceder dispensa, a par-
tir de 20 de outubro de 1965, à Taquí-
grafa, nível 14, Renata Camargo, das
funções de Assistente do Responsável
pelo expediente da Divisão de Cas-
dastro Rural, do Departamento de Es-
tudos e Planejamento Agrário, da extin-
ta Superintendência de Política Agrá-
ria.

Nº 300 — Conceder dispensa, a par-
tir de 20 de outubro de 1965, à Escri-
turária, nível 8-A, Justina Rosa do
Nascimento, das funções de Secretá-
ria do Responsável pelo expediente da
Divisão de Cadastro Rural, do Depar-
tamento de Estudos e Planejamento
Agrário, da extinta Superintendência
de Política Agrária.

Nº 301 — Conceder dispensa, a
partir de 30 de outubro de 1965, à De-
senhista, nível 12-A, Maria de Lourdes
Camargo Medina, das funções de Se-
cretária do Chefe do Gabinete da ex-
tinta Superintendência de Política
Agrária.

Nº 302 — Conceder dispensa, a par-
tir de 20 de outubro de 1965, à Técni-
ca de Contabilidade, nível 13-A, Nelly
Saraiya da Silva, das funções de Se-
cretária do Responsável pelo expedi-
ente da Divisão de Arrecadação, da
Secretaria Administrativa da extinta
Superintendência de Política Agrária.

Nº 303 — Conceder dispensa, a par-
tir de 20 de outubro de 1965, ao Ofi-
cial de Administração, nível 16-C, Ar-
mínia de Moura Maciel, das funções
de Secretária do Responsável pelo ex-
pediente da Divisão de Serviços Gene-
rais, da Secretaria Administrativa da
extinta Superintendência de Política
Agrária.

Nº 304 — Conceder dispensa, a par-
tir de 20 de outubro de 1965, à Do-
cumentarista, nível 17, Djalma Cou-
tinho Rebuzzi, das funções de Assis-
tente do Responsável pelo expediente
da Divisão de Serviços Gerais, da Se-
cretaria Administrativa da extinta
Superintendência de Política Agrária.

Nº 305 — Conceder dispensa, a par-
tir de 20 de outubro de 1965, à Oficiala
de Administração, nível 12-A, Maria
de Lourdes Nobrega Galiza, das fun-
ções de Secretária do Responsável pelo
INDA.

Nº 306 — Conceder dispensa, a par-
tir de 25 de novembro de 1965, à Dac-
tilógrafa, nível 7-A, Guanahyra de
Souza Leão Faber, das funções de Se-

cretária do Diretor do antigo Depar-
tamento de Estudos e Planejamento
Agrário, da extinta Superintendência
de Política Agrária.

Nº 307 — Conceder dispensa, a par-
tir de 25 de novembro de 1965, ao Da-
tilógrafo, nível 7-A, Wilmar Carneiro
de Freitas, das funções de Responsá-
vel pelo expediente da Seção de Assis-
tência e Orientação Técnica, do
Serviço de Organização Sindical, do
antigo Departamento de Promoção e
Organização Rural, da extinta Super-
intendência de Política Agrária.

Nº 308 — Conceder dispensa à Ofi-
ciala de Administração, nível 16-C,
Cora Torres Monção, das funções de
Responsável pelo expediente do Ser-
viço de Secretaria, do Departamento
de Estudos e Planejamento Agrário da
extinta Superintendência de Política
Agrária, a partir de 28 de novembro
de 1965.

Nº 309 — Conceder dispensa, a par-
tir de 19 de novembro de 1965, à Ofi-
ciala de Administração, nível 12-A,
Ignez Nunan Batista Kriemeler, das
funções de Responsável pelo expedi-
ente da Seção de Registro de Pro-
gramas e Projetos, do antigo Depar-
tamento de Estudos e Planejamento
Agrário, da extinta Superintendência
de Política Agrária.

Nº 310 — Conceder dispensa, a par-
tir de 25 de novembro de 1965, à Ofi-
ciala de Administração, nível 12-A,
Geraldina Gonçalves Martins, das fun-
ções de Responsável pelo Expediente
do Serviço de Comunicações, da Di-
visão de Serviços Gerais, da antiga
Secretaria Administrativa, da extinta
Superintendência de Política Agrária.

Nº 311 — Conceder dispensa, a par-
tir de 25 de novembro de 1965, à Es-
criturária, nível 8-A, Maria do Carmo
Oliveira, das funções de Responsável
pelo expediente da Turma de Pesqui-
sas e Informações, da Seção de Pro-
tocolo, do Serviço de Comunicações,
da Divisão de Serviços Gerais, da an-
tiga Secretaria Administrativa, da

extinta Superintendência de Política
Agrária.

Nº 312 — Conceder dispensa, a par-
tir de 25 de novembro de 1965, ao Da-
tilógrafo, nível 7-A, Walter Rossi, das
funções de Secretário do Responsável
pelo expediente do Serviço de Comuni-
cações, da Divisão de Serviços Gene-
rais, da antiga Secretaria Adminis-
trativa, da extinta Superintendência
de Política Agrária.

Nº 313 — Conceder dispensa, a par-
tir de 25 de novembro de 1965, ao Da-
tilógrafo, nível 7-A, Hilton Borges de
Almeida, das funções de Secretário do
Responsável pelo Expediente do Ser-
viço de Transporte, da Divisão de Ma-
terial, da antiga Secretaria Adminis-
trativa, da extinta Superintendência
de Política Agrária.

Nº 314 — Conceder dispensa, a par-
tir de 25 de novembro de 1965, ao Ofi-
cial de Migração, nível 15-C, Expedi-
to Lopes, das funções de Respon-
sável pelo expediente do Serviço de
Transporte, da Divisão de Material,
da antiga Secretaria Administrativa,
da extinta Superintendência de Polí-
tica Agrária.

Nº 315 — Conceder dispensa, a par-
tir de 25 de novembro de 1965, à Da-
tilógrafa, nível 7-A, Naysa Marinho
de Castro, das funções de Secretária
do Responsável pelo expediente da
Divisão de Pessoal, da antiga Secre-
taria Administrativa da extinta Su-
perintendência de Política Agrária.

Nº 316 — Conceder dispensa, a par-
tir de 25 de novembro de 1965, à Da-
tilógrafa, nível 7-A, Sheila Maria
Barboso Magno, das funções de Se-
cretária de Responsável pelo expedi-
ente da Divisão de Assistência e Pro-
moção, do antigo Departamento de
Promoção e Organização Rural, da
extinta Superintendência de Política
Agrária.

Nº 317 — Conceder dispensa, a par-
tir de 26 de novembro de 1965, ao
Contador Mario Corrêa Pacheco, das
funções de Responsável pelo expedi-
ente do Serviço de Fiscalização da
Divisão de Arrecadação da antiga Se-
cretaria Administrativa, da extinta
Superintendência de Política Agrária.

Nº 318 — Conceder dispensa, a par-
tir de 12 de novembro de 1965, ao
Economista Irênio Chaves, das funções
de Responsável pelo expediente da
Delegacia Estadual do INDA no Es-
tado do Espírito Santo.

Nº 319 — Conceder dispensa, a par-
tir de 26 de novembro de 1965, ao En-
genheiro-Agrônomo, nível 17-A, Fer-
nando Antônio Genshow, das funções
de Assessor do Diretor e de Respon-
sável pelo expediente da Seção de
Registro e Inspeção do Serviço de
Contrôle da Colonização, da Divisão
de Colonização, do antigo Depar-
tamento de Colonização e Migrações
Internas, da extinta Superintendên-
cia de Política Agrária. — *Eudes de
Souza Leão Pinto*, Presidente.

**PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO
DE 1965**

O Presidente do Instituto Nacional
de Desenvolvimento Agrário, INDA,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 55.890, de
31-3-65 e

Considerando a necessidade de ser
formalizado o recebimento de mate-
riais que devem ficar sob a respon-
sabilidade dos Núcleos Coloniais do
INDA, resolve:

Nº 324 — 1) Ficam os Responsá-
veis pela Administração dos Núcleos
Coloniais deste Instituto, ou seus
substitutos eventuais, quando em exer-
cício, autorizados a receber da Co-
missão Interministerial de Liquidação
e Transferência de Órgãos todos os
bens, inclusive imóveis, móveis e se-
moventes que forem pela mesma Co-
missão Interministerial destinados às
Unidades Colonizadoras que lhes es-
tão subordinadas.

AÇÃO POPULAR

Lei nº 4.717, de 29-6-65

DIVULGAÇÃO Nº 945

PREÇO : Cr\$ 70

A VENDA :

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

2) O recebimento a que alude o item anterior deve ser feito mediante a assinatura de competente Termo em quantas vias quanto necessárias, das quais uma será encaminhada à Coordenação Administrativa do INDA, outra a Delegacia a qual esteja a Unidade subordinada e as demais ficarão em poder dos órgãos diretamente responsáveis pela entrega e recebimento dos bens em referência.

3) Recomendar aos Responsáveis pelas Unidades Colonizadoras e aos seus substitutos eventuais que mantenham registro dos bens à disposição dos Órgãos sob sua Administração, zelando pelo seu uso, guarda e conservação.

4) Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente suscitarem na aplicação da presente Portaria serão resolvidos pelo Coordenador Administrativo do INDA que recorrerá a esta Presidência sempre que necessário.

Nº 325 — Elogiar o Oficial de Administração, nível 16-C, Elza Futuro, pela sua excepcional capacidade de trabalho, extraordinário zelo, probidade, espírito público, demonstrados no desempenho das atribuições do cargo de Chefe dos Serviços Gerais de Administração, do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, determinando que este ato conste de seus assentamentos individuais e do Boletim de Serviço. — *Eudes de Souza Pinto*, Presidente.

Nº 326 — Tornar sem efeito a Portaria SUPRA nº 480, de 31-12-64.

Nº 327 — Designar Octávio Junqueira de Alvarenga, Procurador de 3ª Categoria, Ney Brandão, Engenheiro-Agrônomo, nível 18-B, Silvío Galdino de Carvalho Lima, Engenheiro-Agrônomo, nível 18-B e Eniuse da Costa Ramos, Contador nível 18-B, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar as irregularidades apontadas na Sociedade Colonizadora Hanséatica, em Ibirama, Es-

tado de Santa Catarina e no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias apresentar relatório conclusivo. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

Na Portaria nº 185, de 8 de outubro de 1965, referente a Lourdes Nóbrega de Gallisa, foi feita a seguinte apostila: Na presente Portaria onde se lê Lourdes Nóbrega de Gallisa, leia-se Maria de Lourdes Nóbrega de Gallisa.

Apostilas

Na Portaria nº 221, de 25 de outubro de 1965, referente a Heins Cory Baumotte e outros, foi feita a seguinte apostila: "Na presente Portaria, onde se lê conferir o acervo da extinta SUPRA, leia-se conferir e receber o acervo da extinta SUPRA".

Na Portaria nº 129, de 12 de agosto de 1965, referente a níveis de remuneração para encargos de chefia de 2º, 3º e 4º graus divisionais, foi feita a seguinte apostila: "Na tabela anexa à presente Portaria, acrescente: 1º grau Divisional — Auditor Regional — 1-C".

UNIVERSIDADE RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo URP. nº 3.977-65 e, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei 1.711, de 1952, resolve:

Nº 348 — Exonerar a pedido, a partir do dia 5 de novembro do corrente ano, o Escrevente Datilógrafo AF-204-7, Helena Moraes da Cunha, do Quadro do Pessoal (Parte Permanente) desta Universidade, localizada na Escola Superior de Veterinária. — *João de Deus de Oliveira Dias*, Reitor.

Nome — Lotação
 Diva Lustosa de Aragão Bezerra — Hospital P. E. Santos.
 Neuza Oliveira Almeida — Hospital P. E. Santos.
 Irma Casali — Hospital P. E. Santos.
 Ana Maria Gonzalez de Codes — Hospital P. E. Santos.
 Yvette Motta de Araujo — Hospital P. E. Santos.

Quitéria de Oliveira Lira — Fac. Farmácia.
 Yvnete Evaristo Costa — Laboratório Geoquímica.
 Lauro Sylvio Passos de Azevêdo — Lab. Geoquímica.
 Marialva Andréa Santos Pereira — Lab. Geoquímica.
 Regina Maria Ribeiro — Lab. Geoquímica.
 Rilza Costa de Azevêdo — Escola de Nutrição.

Nº 267 — Expedir a presente portaria classificando no nível 20, da classe A, do cargo de Enfermeiro, as ocupantes do mesmo cargo, nível 19, do Quadro de Pessoal da Parte Permanente e da Parte Especial, abaixo discriminadas, vigorando as vantagens decorrentes deste ato a partir de 1 de junho de 1964.

Hosp. P. E. Santos:

Celeste Maria Targino de Araujo.
 Waldemira Pereira de Miranda.
 Aliete Cardoso Novais.
 Aurora Leite Vilan.
 Ivone Jambeiro Gentil.
 Beatriz de Carvalho Conceição.
 Maria Stela Galvão Sampaio.
 Geralda de Caldas Rolim.
 Léda Maria Gouveia.
 Carmen Souza Brandão.
 Dina Ribeiro dos Santos.
 Enéde Andrade da Cruz.
 Gerulina Queiroz Sampaio.
 Maria do Rosário Barbosa.
 Maria Luiza Santos Ferreira.
 Marilene Baceilar Baqueiro.
 Nilzete Gomes Massa.
 Ralida Silva.

Maternidade C. Oliveira:
 Eunice Ferreira de Queiroz Braga.
 Maria Cyra Souto.
 Adnólia Fontes Martins.
 Ibera Cerdeira Carvalho.
 Semiramés Reis Cabral.

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965

O Vice-Reitor da Universidade Federal da Bahia, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.556-65 resolve:

Nº 268 — Designar, nos termos do art. 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Bel. Arion D'Almeida Monteiro, Procurador da Universidade Federal da Bahia; Didia da Silva Leitão Guerra, Chefe do Serviço de Pessoal e Ramiro Damaso Rebelo de Figueiredo, Conservador de Museu, nível 19, respectivamente, lotados na Reitoria e no Museu de Arte Sacra para, sobre a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar o abandono do cargo de Costureira, nível 5, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, pela funcionária Maria Luiza Pereira de Campos, lotada no Museu de Arte Sacra desta Universidade. — *Adriano Pondé* — Vice-Reitor em exercício.

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1965

O Vice-Reitor da Universidade Federal da Bahia, no exercício do cargo de Reitor, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, resolve:

Nº 269 — Conceder a gratificação quinzenal, em conformidade com o supracitado art. 10, da Lei nº 4.345, aos funcionários desta Universidade, nas percentagens abaixo mencionadas, a partir de 1 de janeiro de 1965.

Adroaldo da Silva Oliveira Peixoto — Ass. Ens. Sup. — nível 20	20%
Rubens Brasil Soares — Ass. Ens. Sup. nível 20	20%
Aline Regis Galvão — Prof. Ens. Sup. — nível 22	15%
Aloisio Ramos de Jesus — Servente — nível 5	15%
Antônia Alves dos Reis — Servente — nível 5	15%
Augusto da Silva Mendonça — Zelador — nível 7	15%
Geílza Cravo Batina — Inst. Ens. Sup. — nível 19	15%
João Batista da Costa — Servente — nível 5	15%
João José de Almeida Seabra — Prof. Catedrático	15%
José Simplicio dos Santos — Servente — nível 5	15%
Luiz José dos Santos P. Valente — Ass. Ens. Sup. — nível 20	15%
Maria de Lourdes Costa Gomes — Art. Manutenção — nível 6	15%
Adair Santos Branco — Atendente — nível 7	10%
Alaide Silva dos Santos — Art. Manutenção — nível 6	10%
Aloisio Charmite dos Santos — Servente — nível 5	10%
Alvaro Pinheiro Lemos — Inst. Ens. Sup. — nível 19	10%
Ana May Ballalai — Of. Administração — nível 14	10%
Antônio José de Moraes Pato — Ass. Ens. Sup. — nível 20	10%
Bernardo Fernando V. Pereira — Of. Administração — nível 14	10%
Diva Maria Linhares e Silva — Art. Manutenção — nível 6	10%
Edgard Barros Alves — Laboratorista — nível 9	10%
Eufrosina Francisca dos Santos — Art. Manutenção — nível 6	10%
Elba Ribeiro Machado — Prof. Prát. Educativa — nível 19	10%
Eulinto Carlos T. Nascimento — Servente — nível 5	10%
Hermínia Santos de Queiroz — Escriturária — nível 10	10%
Hildete Batista Pires — Atendente — nível 7	10%
Hilédrico Pinheiro de Oliveira — Prof. Catedrático	10%
Ivo Moraes Soares — Esc. Datilógrafo — nível 7	10%
Jader Wilton Brasil Soares — Of. Administração — nível 14	10%
José de Lacerda — Ass. Ens. Sup. — nível 20	10%

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1965

O Vice-Reitor da Universidade Federal da Bahia, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 261 — Designar como presidente da Comissão, para apresentar sugestões sobre as promoções da Universidade Federal da Bahia, o Doutor Rubens Brasil Soares, Diretor do Departamento de Administração da Reitoria da mesma Universidade, em substituição ao Dr. Fernando Rocha. — *Adriano Pondé*, Vice-Reitor em exercício.

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor do Departamento de Administração, da Reitoria da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Nº 262 — Resolve aplicar a Rodrigues dos Santos Cezario, matrícula nº 1.051.232, Servente, nível 5, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente, lotado nesta Reitoria, a pena de repreensão por falta do cumprimento de seu deveres, de acordo com o art. 201, inciso I combinado com o art. 204, da Lei número 1.711, de 28-10-52.

Nº 264 — Expedir a presente portaria a Regina Barros de Sant'Anna, matrícula nº 2.276.614, que, pela Resolução Especial nº 206, de 13 de dezembro de 1963, da Comissão de Clas-

sificação de Cargos, publicada no D.O. de 31 de dezembro de 1963, foi enquadrado no cargo de Atendente nível 7, do quadro de Pessoal — Parte Especial — da mesma Universidade, por ter sido amparado pelo artigo 23 parágrafo único, da Lei número 4.069, de 11-6-62, vigorando as vantagens decorrentes deste ato a partir de 15-6-62. — *Adriano Pondé*, Vice-Reitor em exercício.

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1965

O Vice-Reitor da Universidade Federal da Bahia, no exercício do cargo de Reitor, usando das atribuições que lhe confere o art. 43, anexo 7, do Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelo Decreto número 43.804, de 23 de maio de 1958 resolve:

Nº 265 — Remover, no interesse da administração do Instituto de Estudos Norte-Americanos para o Hospital Professor Edgard Santos da Faculdade de Medicina, Claudete Barros de Ornelas, matrícula número 1.051.463, Servente, nível 5, no Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. — *Adriano Pondé*, Vice-Reitor em exercício.

Nº 266 — Expedir a presente portaria classificando no nível 20, da classe A, do cargo de Farmacêutico, as ocupantes do mesmo cargo, nível 19, do Quadro de Pessoal da Parte Permanente e da Parte Especial, abaixo discriminados, vigorando as vantagens decorrentes deste ato a partir de 1-6-64.

Juvenal Alvaro Santos — Servente — nível 5	10%
Lourdes Conceição V. Domiense — Aux. Enfermagem — nível 8	10%
Lúcia Cavalcanti Sampaio — Inst. Ens. Sup. — nível 19	10%
Luiz José dos Santos P. Valente — Ass. Ens. Sup. — nível 20 ..	10%
Maria Carolina Dias — Esc. Datilógrafo — nível 7	10%
Maria Djanira dos Anjos — Costureira — nível	10%
Maria de Lourdes Barbosa — Servente — nível 5	10%
Maria de Lourdes C. de Barros — Atendente — nível 7	10%
Maria de Lourdes de Jesus — Servente — nível 5	10%
Maria José Lacerda — Atendente — nível 7	10%
Nair Alves Machado Pinto — Aux. Enfermagem — nível 10 ..	10%
Albino de Souza — Servente — nível 5	5%
Ana Maria Alxes Peixoto dos Santos — Esc. Datilógrafo n. 7 ..	5%
Ana Maria do Nascimento — Atendente — nível 7	5%
Antônio de Souza Correia — Armazenista — nível 8	5%
Antônio Feliciano Batista — Ass. Ens. Sup. — nível 20	5%
Beatriz de Carvalho Conceição — Enfermeira — nível 19	5%
Dionísio Lopes de Almeida — Servente — nível 5	5%
Djalma Ramos — Inst. Ens. Sup. — nível 19	5%
Dulce dos Santos Cerqueira — Atendente — nível 7	5%
Edith Querino de Jesus Leão — Aux. Enfermagem — nível 8 ..	5%
Elza Cruz — Servente — nível 5	5%
Eunice Dalva da Silva — Esc. Datilógrafo — nível 7	5%
Francisco José Vieira — Servente — nível 5	5%
Hermes Fernandes — Orientador Musical — nível 16	5%
Izaltina Belmira de Oliveira — Servente — nível 5	5%
João de Oliveira Santos — Art. Manutenção — nível 6	5%
Júlio dos Santos — Servente — nível 5	5%
Leobina da Silva Alves — Servente — nível 5	5%
Maria Engrácia Souza — Servente — nível 5	5%
Maria José Pedreira — Atendente — nível 7	5%
Manoel Pinheiro Cal — Redator — nível 19	5%
Maria Lúcia N. de Oliveira — Servente — nível 5	5%
Maria Rosa dos S. Neves — Art. Manutenção — nível 6	5%
Mário da Fonseca F. de Barros — Prof. Catedrático	5%
Nilson Humberto dos Santos — Servente — nível 5	5%
Olga Palm Ramos — Servente — nível 5	5%
Olivia Florizina dos Santos — Servente — nível 5	5%
Raílda Batista Lopes — Atendente — nível 7	5%
Raphael de Menezes-S. Seling — Prof. Catedrático	5%
Regina Amaral Issa — Atendente — nível 7	5%
Rodrigo de Castro — Servente — nível 5	5%
São Pedro Lima — Servente — nível 5	5%
Waldiva dos Santos Botelho — Servente — nível 5	5%
Virgínia Monteiro Pinheiro — Escriturária — nível 8	5%
Virgílio Ferreira Costa da Silva — Servente — nível 5	5%

Amália Galvão Duarte Simões — Ass. Ens. Sup. — nível 20	20%
Jayne França — Servente — nível 5	20%
José de Aguiar Costa P. Filho — Prof. Ens. Sup. — nível 22 ...	20%
Almir de Almeida Barbosa — Armazenista — nível 10	15%
Gilberto dos Reis Bitencourt — Servente — nível 5	15%
Hernani Sávio Sobral — Prof. Catedrático	15%
Sátira Sabina Gomes de Lima — Servente — nível 5	15%
Alicina Machado Soledade — Atendente — nível 7	10%
Alyriô de Almeida Pithon — Insp. de Alunos — nível 10	10%
Ana Maria da Silveira Santana — Ass. Ens. Sup. — nível 20 ..	10%
Antônio Dias dos Santos — Aux. Enfermagem — nível 8	10%
Antônio D'Oliveira — Servente — nível 5	10%
Carolino dos Santos Barbosa — Ass. Ens. Sup. — nível 20	10%
Carmelita Barbosa Medrado — Atendente — nível 7	10%
Corá de Moura Pedreira — Prof. Ens. Sup. — nível 22	10%
Euthimisia Veloso Rodrigues — Atendente — nível 7	10%
Georgina Domingas de Oliveira — Art. Manutenção — nível 6 ..	10%
Jerônimo Eloy — Servente — nível 5	10%
João da Silva — Servente — nível 5	10%
João Medeiros Gonzaga — Art. Manutenção — nível 6	10%
Jonas Manoel da Silva Pereira — Servente — nível 5	10%
José Guilherme Carvalho França — Ass. Ens. Sup. — nível 20 ..	10%
Laura Rodrigues da Silva — Atendente — nível 7	10%
Luizjorge Ledoux — Ass. Ens. Sup. — nível 20	10%
Newton Raymundo da Silva — Prof. Catedrático	10%
Sônia Marma Vidal — Atendente — nível 7	10%
Zulmira Alves Peixoto — Escriturária — nível 10	5%
Achiláa Cândida L. Bittencourt — Inst. Ens. Sup. — nível 19 ..	5%
Acidália Borges da Silva — Atendente — nível 7	5%
Agenor Alvaro Goes — Mec. Motores a Combustão — nível 8 ..	5%
Almir Benjamin Tourinho — Ass. Ens. Sup. — nível 20	5%
Azenilda Maria S. Soledade — Esc. Datilógrafo — nível 7 ..	5%
Cidália Dias Mendez — Ass. Ens. Sup. — nível 20	5%
Maria da Silva — Armazenista — nível 8	5%
Gilka Dafello — Esc. Datilógrafo — nível 7	5%
Humberto dos Santos Couto — Servente — nível 5	5%
Jerondina Maria E. de Carvalho — Esc. Datilógrafo — nível 7 ..	5%
Lêda Maria de Gouveia — Enfermeira — nível 19	5%
Leonor Soares da Silva — Servente — nível 5	5%
Lídio Pires dos Santos — Servente — nível 5	5%
Maria da Conceição L. Miranda — Atendente — nível 7	5%
Maria de Deus Almeida — Servente — nível 5	5%
Maria Stela S. Pita Leite — Ass. Ens. Sup. — nível 20	5%
Nilton Silva — Inst. Ens. Sup. — nível 19	5%
Oriando Senna de Faria — Ass. Ens. Sup. — nível 20	5%
Paulo Luiz dos Santos — Servente — nível 5	5%
Pedro Mendes Figueiredo — Servente — nível 5	5%
Roberto Antônio L. Mendes — Esc. Datilógrafo — nível 7	5%
Túlio Miraglia — Prof. Catedrático	5%
Venício Barbosa — Servente — nível 5	5%
Zilda Justina dos Santos — Servente — nível 5	5%
Zulmira da Anunciação dos Anjos — Alfaiate — nível 8	5%

Adriano Pondé — Vice-Reitor em exercício.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, resolve:

Nº 275 — Conceder a gratificação quinquenal de mais 10% e 5% A

Cléria Burgues da Silva — Art. Manutenção — nível 6	10%
Edgard Pires da Veiga — Prof. Catedrático	10%
José Vicente Tôrres Homem — Prof. Catedrático	10%
José Tobias Neto — Prof. Catedrático	10%
Jorge Leopádio de Oliveira — Prof. Ens. Sup. — nível 22 ..	5%
Wenceslau Pires da Veiga — Prof. Ens. Sup. — nível 22	5%
Adhemar Marques da Silva — Servente — nível 5	5%
Amado Dória de Moraes Filho — Ass. Ens. Sup. — nível 20	5%
Alicio Peltier de Queiroz — Prof. Catedrático	5%
Argemiro Dias de Matos — Servente — nível 5	5%
Catão Newton da Costa P. Dias — Prof. Ens. Sup. — nível 22 ..	5%
Cristina Santana de Castro — Servente — nível 5	5%
Décio Marinho Barbosa — Prof. Ens. Sup. — nível 22	5%
Djalma de Moraes Carvalho — Prof. Ens. Sup. — nível 2	5%
Deocleciano Santos — Servente — nível 5	5%
Dulcê Bastos Sacramento — Servente — nível 5	5%
Elza Iukelszon — Of. Administração — nível 12	5%
Fernando P. da Cunha Martins — Prof. Ens. Sup. — nível 22 ..	5%
Francisca Pinto Fonseca — Servente — nível 5	5%
José Laureano Rosa Santos — Elétric. Instalador — nível 8 ..	5%
Júlio Manoel da Rocha — Aux. Portaria — nível 7	5%
Leonídio Cavalcante Mota — Laboratorista — nível 9	5%
Luiz Ribeiro de Sena — Ass. Ens. Sup. — nível 20	5%
Manoel da Cunha Pacheco — Ass. Ens. Sup. — nível 20	5%
Maria José de Carvalho Florence — Professora Ensino Superior ..	5%
Mozina Valverde Simões — Of. Administração — nível 12	5%
Nair Magalhães Brito — Servente — nível 5	5%
Roelison Bonfim Silva — Of. Administração — nível 14	5%
Palmira Pedro de Moraes — Escriturário — nível 8	5%
Pio Lopes Pimentel Bittencourt — Prof. Ens. Sup. — nível 22 ..	5%
Sônia Costa Santos — Art. Manutenção — nível 6	5%
Thomaz Batista Conceição — Aux. Portaria — nível 7	5%
Wanda Brito de Oliveira — Escriturária — nível 8	5%

Miguel Calmon — Reitor.

Nº 270 — Expedir a presente portaria classificando no nível 20, da classe A, do cargo de Pesquisador, os ocupantes do mesmo cargo, nível 19, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Universidade, abaixo discriminados, vigorando as vantagens decorrentes deste ato a partir de 14 de julho de 1965, data da vigência desta Lei.

Nome — Lotação
Inst. C. Sociais:
Valentin Raphael Simon Joaquim Calderon de la Vara.
Hosp. P. E. Santos:
Arménio Jesus Pereira da Rocha
Roberto Figueira Santos
Adriano Pondé, Vice-Reitor em exercício.

Nº 271 — Conceder a gratificação quinquenal de 15%, em conformidade com o supracitado artigo 10 da Lei nº 4.345, ao Professor Miguel Calmon du Pin e Almeida, Catedrático da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, a partir de 1º de janeiro de 1965. — Adriano Pondé, Vice-Reitor em exercício.

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965

O Vice-Reitor da Universidade Federal da Bahia, no exercício do cargo de Reitor, usando das atribuições que

lhe confere o artigo 10, da Lei número 4.345, de 26-6-64, resolve:

Nº 272 — Conceder a gratificação quinquenal de mais 15, 10, e 5% a

Esmeralda Maria de Aragão — Bibliotecária nível 19 — 15%.
Carlos Rodrigues de Moraes — Professor Catedrático — 10%.
Miguel Calmon du Pin e Almeida — Professor Catedrático — 10%.
Carmelita de Mesquita Moura — Servente nível 5 — 5%.
Clodoaldo Ribeiro Silva — Servente nível 5 — 5%.
Domingos G. Iglesias Soto — Auxiliar de Portaria nível 7 — 5%.
Francisca da Silva Goes — Escrevente-Dactilógrafo nível 7 — 5%.
Heltor da Costa P. Marback — Professor Catedrático — 5%.
Ivone América T. dos Humildes — Oficial de Administração nível 12 — 5%.
João Evangelista dos Santos — Servente nível 5 — 5%.
Luiza Barreto Soares — Oficial de Administração nível 16 — 5%.
Maria Angela Nascimento — Servente nível 5 — 5%.
Maria Luiza de Oliveira Cerqueira — Atendente nível 7 — 5%.
Ninfa Pinheiro Chaves — Auxiliar de Fisioterapia nível 10 — 5%.
Norma Lago de Andrade — Escrevente-Dactilógrafo nível 7 — 5%.
Roberto dos Santos Bahia — Oficial de Administração nível 12 — 5%.

Nº 273 — Resolve designar uma comissão composta do Bel. Ruy Rodrigues Santos Chefe do Serviço de Material; Dagoberto Figueiredo Rocha, Chefe de Contabilidade, ambos nesta Reitoria e Márcio Guimarães, Secretário da Escola Politécnica desta Universidade, com a finalidade de fazer uma torçada de contas e uma prevista do art. 78, da Lei 4.321-64, para verificar a quitação dos responsáveis pela arrecadação declarada no período de 1961 a 31-8-196 e mais precisamente até a data que passarem a ser recolhida as receitas do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, no prazo e forma indicada na Resolução nº 38, incumbindo-lhe também examinar toda a documentação das despesas do mesmo período.

Nº 274 — Conceder a gratificação quinquenal, em conformidade com o supracitado artigo 10, da Lei 4.345, aos funcionários desta Universidade, nas percentagens abaixo mencionadas, a partir de 1 de janeiro de 1965:

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei 4.345, de 26 de junho de 1964, resolve:

Nº 276 — Conceder a gratificação quinquenal, em conformidade com o supracitado artigo 10, da Lei 4.345, aos funcionários desta Universidade, nas percentagens abaixo relacionadas, a partir de 1 de janeiro de 1965:

Isaura Lessa dos Santos — Servente — nível 5	20%
José Lúcio dos Santos — Servente — nível 5	20%
Dinália Vanick Fortuna — Servente — nível 5	15%
Maria Clayde T. Barroso de Oliveira — Prof. Ens. Sup. — n. 22	15%
Ruth Guedes de Souza — Prof. Ens. Sup. — nível 22	15%
Adelice dos Santos Queiroz — Esc. Datilógrafo — nível 7	10%
Alvaro Pio Pithon — Servente — nível 5	10%
Amélia Santos — Servente — nível 5	10%
Anita dos Santos Silva — Atendente — nível 7	10%
Belaura Rodrigues Pimenta — Atendente — nível 7	10%
Bertino de Moraes Carvalho — Inst. Ens. Sup. — nível 19	10%
Divia Pergentina Ferreira — Atendente — nível 7	10%
Elizabeth Sinay Tavares — Ilustrador Oftalmológico — nível 16	10%
Fátima Oliveira — Servente — nível 5	10%
Fúlbio Clemente de Brito — Art. Manutenção — nível 6	10%
Eunice Guilhermina S. Chagas — Atendente — nível 7	10%
Esperança de Moura — Servente — nível 5	10%
Florentina da Silva Lima — Atendente — nível 7	10%
Francisca de Assis Tôres — Art. Manutenção — nível 6	10%
Geraldo dos Santos Couto — Servente — nível 5	10%
Helena Diniz Gonçalves — Inst. Ens. Sup. — nível 19	10%
Petty Affonso de Oliveira — Esc. Datilógrafo — nível 7	10%
Jovino do Prado Pereira — Ass. Ens. Sup. — nível 20	10%
Júlia Ivanise V. Flores — Escriuturária — nível 8	10%
Maria Lúcia Pedreira Guerreiro — Manip. Prod. Químicos — nível 6	10%
Maria Tereza Maenavita Galeffi — Prof. Catedrático	10%
Maria Mendes de Souza — Servente — nível 5	10%
Maria Elbeiro da Silva — Servente — nível 5	10%
Marina Maenavita G. de Oliveira — Inst. Ens. Sup. — nível 19	10%
Olga Batista Reis Rodeiro — Atendente — nível 7	10%
Paulina Barabara dos Santos — Servente — nível 5	10%
Reginaldo Costa Macedo — Servente — nível 5	10%
Pau Santos Filho — Ass. Ens. Sup. — nível 20	10%
Silvestre José Santos — Servente — nível 5	10%
Aídra da Cunha Guedes — Ass. Ens. Sup. — nível 20	5%
Alfredina Lima de Andrade — Escriuturária — nível 8	5%
Carlos Alberto da C. Pinto Dantas — Ass. Ens. Sup. — n. 20 ..	5%
Geraldo de Almeida Pereira — Servente — nível 5	5%
Gilberto Ferreira dos Santos — Servente — nível 5	5%
Inácio dos Santos Santana — Servente — nível 5	5%
Irany da Silva Menezes — Zelador — nível 7	5%
Ivani Maria Passos — Esc. Datilógrafo — nível 7	5%
José Maria de Andrade — Inst. Ens. Sup. nível 19	5%
Jovelina Maria de S. Carvalho — Aux. Enfermagem — nível ..	5%
Júlio Leitão Guerra — Ass. Ens. Sup. — nível 20	5%
Leopoldo Roberto M. de Carvalho — Téc. Educação — nível 20	5%
Lucy Isabel da S. Peixoto — Inst. Ens. Sup. — nível 19	5%
Maria Júlia dos Santos — Manip. Prod. Químicos — nível 6 ..	5%
Waldete Maria Sanches Rocha — Esc. Datilógrafo — nível 7 ..	5%

Nº 277 — Remover, no interesse da administração, da Reitoria para o Serviço Médico, Jerondina Maria Esteves de Carvalho, matrícula nº 2.054.029 Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, da Lei número 4.345, de 26-6-64, resolve conceder a gratificação quinquenal de mais 10% e 5% a

Marieta Teixeira Durand — Escriuturária nível 8 — 10%.

Carlito Leite Maisk — Art. Manutenção nível 6 — 5%.

Crispina Paim da Hora — Servente nível 5 — 5%.

Domicia Nunes da Silva — Servente nível 5 — 5%.

Dulce S. Tavares Carvalho — Ass. Ens. Sup. nível 20 — 5%.

Edésio José de Lima — Servente nível 5 — 5%.

Edith Alves de Azevêdo — Atendente nível 7 — 5%.

Erothildes Bento de Jesus — Servente nível 5 — 5%.

Yêda de Carvalho Garrido — Atendente nível 7 — 5%.

Jacy Barroso de Araújo — Escrevente-Dactilógrafo nível 7 — 5%.

João José de A. Seabra — Professor Catedrático — 5%.

Laura Aragão Pereira — Obstetrix nível 11 — 5%.

Maria de Lourdes M. Angelim —

Atendente nível 7 — 5%.
Nair Góes Cardoso e Silva — Escriuturária nível 8 — 5%.
Perila Bulcão de A. Couto — Costureira nível 5 — 5%.
Sylvia Augusta S. de Q. Borges — Ass. Ens. Sup. nível 20 — 5%.
Miguel Calmon, Reitor.

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 279 — Nomear Diretor Executivo do Centro de Ciências da Bahia (CE-CIBA), José Walter Bautista Vidal Assistente de Ensino Superior, nível 20, lotado nesta Reitoria por indicação do Conselho Técnico e Administrativo do referido Centro. — Miguel Calmon, Reitor

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando da atribuição que lhe confere o art. 43, alínea 2, do Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelo Decreto número 43.804, de 23 de maio de 1958, resolve designar Fernando Luiz da Fonseca, Professor de Ensino Superior, nível 22, lotado na Faculdade de Arquitetura desta Universidade, para Chefe de Departamento V, da mesma Faculdade.

Bahia, 31 de dezembro de 1965. — Miguel Calmon, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Exercício de 1965

RECEITA ORÇAMENTARIA

RECEITA PREVISTA

1.0.0.00 — Receitas Correntes		
1.1.0.00 — Receitas Tributárias		
1.1.2.00 — Taxas		
01 — Taxa de selo universitário	10.000.000	
02 — Taxas de certidões e certificados	1.208.000	
03 — Taxas de concurso de habilitação	14.069.440	
04 — Taxas de concurso de magistério	159.000	
05 — Taxas de cursos vestibulares	1.160.000	
06 — Taxas de cursos extraordinários	442.000	
07 — Taxas de expedição de diplomas	1.202.000	
08 — Taxas de inscrição de 2ª chamada	860.000	
09 — Taxas de matrículas de repetentes e dependentes	3.690.000	
10 — Taxas de protocolo	30.000	
11 — Taxas de reval. de diplomas	68.000	
12 — Taxas de emolumentos	2.690.000	
13 — Contribuição de alunos para Cursos Ordinários ..	160.010.000	
14 — Contribuição de alunos para o Colégio Universitário ..	60.010.000	
	<hr/>	
	255.598.440	
1.2.0.00 — Receita Patrimonial		
1.2.1.00 — Renda de aluguéis e arrendamentos		
10-01 — De Imóveis	17.300.000	
02 — De Condomínios	700.000	
1.2.1.20 — Renda de Títulos		
20-01 — Juros de Apólices	3.000.000	
1.2.1.30 — Renda de Depósitos		
30-01 — Juros Bancários	24.380.000	
1.2.1.50 — Outras Receitas Patrimoniais		
50-01 — Juros Diversos	5.015.000	
	<hr/>	
	50.395.000	
1.3.0.00 — Receita Industrial		
1.3.0.70 — Renda de Alimentação		
70-01 — Renda de Restaurante	49.000.000	
1.3.0.90 — Outras Receitas Industriais		
90-01 — Renda da Imprensa Universitária	16.850.000	
03 — Renda de laboratórios	490.000	
04 — Outras Rendas Industriais	3.050.000	
	<hr/>	
	69.390.000	
1.4.0.00 — Transferências Correntes		
1.4.8.00 — Contribuições da União		
01 — Do Orçamento de 1965		
Pessoal	10.957.634.000	
Material de Consumo	440.273.000	
Serviços de Terceiros	359.320.000	
Encargos Diversos	822.966.000	
Assistência Farmacêutica	20.000.000	
Policlínica Odontológica	30.600.000	
Bolsas de Alimentação	150.000.000	
Manutenção de Hospitais	600.000.000	
	<hr/>	
	13.360.193.000	
1.5.0.00 — Receitas Diversas	1.385.404.255	
	<hr/>	
Soma das Receitas Correntes	15.141.040.695	
	<hr/>	
Superavit do Orçamento Corrente	179.534.492	
2.0.0.00 — Receitas de Capital		
2.2.0.00 — Alienação de Bens Móveis e Imóveis	9.110.430	
2.4.0.00 — Transferências de Capital		
2.4.1.00 — Auxílios da União		
01 — Do Orçamento de 1965		
Auxílios para instalações	863.958.000	
Obras	2.700.000.000	
2.5.0.00 — Outras Receitas de Capital	2.323.668.405	
	<hr/>	
Soma das Receitas de Capital	6.076.271.317	
	<hr/>	
Total da Receita	21.217.312.012	
	<hr/>	
	ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1965	
Categoria	Classificação da despesa	Despesas
Econômica		Fixada
3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
3.1.1.1 — Pessoal Civil		

01.00 — Vencimentos e vantagens fixas	
01 — Vencimentos	5.989.359.192
04 — Auxílio para diferença de caixa	1.692.036
05 — Gratificação de função	167.411.555
07 — Gratificação para participação em órgãos deliberação coletiva	54.449.700
08 — Gratif. adicional tempo de serviço (Quinquênios)	491.608.600
09 — Gratificação de tempo integral	289.508.000
10 — Gratificação de raios X ou subst. radioativas ..	27.464.000
12 — Gratificação especial complementação salário mínimo	79.932.920
13 — Diversos	353.030.507
2 — Resolução 187-63 da C. C. C.	297.790.185
02.00 — Despesas variáveis com pessoal	
01 — Ajuda de custo	15.672.800
02 — Diárias	39.347.372
03 — Substituições	119.466.034
04 — Gratificação pela prestação serviços extraordinários	229.365.607
05 — Gratificação representação de gabinete	43.750.000
06 — Gratificação serviço ou estudo no estrangeiro	28.400.000
08 — Gratificação de representação	19.700.300
09 — Pessoal em disponibilidade etc.	1.600.000
11 — Diversos	
1 — Especialistas temporários	1.328.196.265
2 — Pessoal temporário	930.776.584
3 — Diversos	30.800.000
Soma 3.1.1.1 — Pessoal Civil	
	10.539.321.357
3.1.2.0 — Material de Consumo	
01 — Animais destinados a estudos	3.770.000
02 — Impressos, artigos de expediente, desenho etc. ..	120.811.250
03 — Artigos de higiene, conservação, acond. embalagem	26.834.500
09 — Munições e materiais para acampamento	71.000
04 — Combustíveis, lubrificantes	54.365.280
05 — Materiais e acessórios de máquinas	44.093.000
07 — Forragens e outros alimentos para animais	11.695.916
08 — Gêneros de alimentação	31.894.944
10 — Matérias primas e produtos farmacêuticos	87.543.649
11 — Produtos químicos, biológicos e farmacêuticos ..	106.240.400
12 — Sementes e mudas de plantas	1.133.200
13 — Vestuários, uniformes, etc.	49.583.500
14 — Material para fotografias, filmagem, etc.	24.183.648
15 — Material para conservação de bens imóveis	25.949.140
17 — Outros materiais de consumo	89.917.252
18 — Diversos	67.265.848
Soma da 3.1.2.0	
	723.372.529
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	
01 — Acondicionamento e transporte de encomendas ..	5.955.350
02 — Passagens e transportes de pessoas, etc.	37.619.446
03 — Assinaturas de jornais e publicações periódicas ..	4.316.000
04 — Iluminação, força motriz, gás, etc.	83.688.189
05 — Serviço de asseio e higiene	43.483.200
06 — Reparos de bens móveis e imóveis	74.858.437
07 — Serviço de divulgação, impressão, etc.	91.898.150
08 — Serviços médicos e hospitalares	3.242.715
09 — Serviço de comunicação em geral	15.752.153
10 — Locação de bens móveis e imóveis	21.174.420
11 — Seguros em geral	22.524.140
13 — Fornecimento de alimentação	300.000
16 — Outros serviços de terceiros	110.700.006
17 — Diversos	157.300.569
Soma da 3.1.3.0	
	678.810.975
3.1.4.0 — Encargos Diversos	
01 — Despesas miúdas e de pronto pagamento	91.347.535
03 — Prêmios e diplomas	11.460.930
04 — Festividades, recepções, homenagens e Serviços Educativos	80.316.000
05 — Sentenças judiciais	20.500.000
06 — Reposições, restituições, e indenizações	4.500.000
08 — Exposições e congressos	62.131.749
10 — Assistência Social	1.039.480.000
11 — Despesas diversas da dívida pública	1.000.000
13 — Outros encargos	597.975.123
14 — Diversos	164.390.094
Assistência Farmacêutica	20.000.000
Soma da 3.1.4.0	
	2.093.101.431
3.1.5.0 — Despesas de exercícios anteriores	
	25.593.000
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.1.0 — Subvenções sociais	140.462.671
3.2.3.0 — Inativos	91.652.120
3.2.5.0 — Salário família	461.120.130
3.2.80 — Contribuições de previdência social	199.071.990
Soma da 3.2.0.0	
	901.306.911
Soma das Despesas Correntes	
	14.961.506.203
Superavit do Orçamento Corrente	
	179.534.492

4.0.0.0 — Despesas de Capital	
4.1.0.0 — Investimentos	
4.1.1.0 — Estudos e projetos	4.199.562
4.1.1.2 — Início de obras	
4.1.1.3 — Prosseguimento e conclusão de obras	3.361.390.099
4.1.1.4 — Instalação e equipamentos para obras	137.536.591
Diversos	386.257.025
Soma da 4.1.0.0	
	3.839.383.377
4.1.3.0 — Equipamentos e instalações	
1 — Máquinas, motores, aparelhos	391.330.133
3 — Tratores e equipamentos agrícolas	1.154.200
4 — Automóveis, autocamhões, etc.	182.243.625
7 — Diversos equipamentos e instalações	422.812.560
Soma da 4.1.3.0	
	997.541.173
4.1.4.0 — Material Permanente	
01 — Animais para trabalho, produção, etc.	1.137.000
02 — Material bibliográfico, discotecas, etc.	164.411.655
03 — Ferramentas e utensílios de oficina	9.100.733
04 — Material artístico, instrumentos de música	9.820.450
05 — Utensílios de copa e cozinha, dormitórios, etc. ..	64.861.197
06 — Veículos de tração e pessoal	1.654.239
07 — Modelos e utensílios de escritório	184.156.720
08 — Mobiliário em geral	259.154.369
10 — Outros materiais de uso duradouro	110.461.224
Soma da 4.1.4.0	
	804.770.647
4.2.0.0 — Inversões financeiras	
4.2.1.0 — Aquisição de imóveis	334.576.170
4.2.4.0 — Constituição de fundo rotativo	
01 — Reembolsável	60.000.000
Soma da 4.2.0.0	
	384.576.170
Soma das despesas de capital	
	6.076.271.317
Total Geral	
	21.217.312.012

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

Relação nº 4, de 1966

DELEGACIA ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO

Portaria nº 950 de 5-10-65 — Designa Mario Roberto Garcia Marques, Médico, NS "22", Matrícula nº 2.635, para substituto eventual do Chefe do Posto tipo C de Vitória — 5-FC.

Portaria Coletiva nº 2 de 6-5-65 — Designa os seguintes substitutos eventuais:

Elias Antônio, Médico NS "21", Matrícula nº 8.766, do Chefe de Posto tipo C, de Cachoeiro de Itapemirim — 5-FC.

Ercy Pim Figliuzzi, Atendente, NS "7", Matrícula nº 8.751, do Encarregado de Administração do Posto tipo C, de Cachoeiro de Itapemirim — 9-FC. — *Osmar Cabreira Pereira*, Chefe do Serviço de Pessoal.

DELEGACIA ESTADUAL EM GOIÁS

Portaria Coletiva nº 2 de 6-5-65 — Designa os seguintes substitutos eventuais:

Nicodemus Alves Pereira, Médico, NS "22", Matrícula nº 4.064, do Delegado de 2ª Categoria — 5-CC.

Luiza Coelho Rezende, Telefonista, NS "6", Matrícula nº 7.420, Assistente de Administração — 3-FC.

Shidley Maria Bonfim, Auxiliar de Escritório, NS "8", Matrícula número 8.033, Caixa Estadual — 4-FC.

Miguel Arcanjo Urzedo, Motorista, NS "10", Matrícula nº 4.133, Motorista do Delegado — 13-FC.

Jorge Nabut, Médico, NS "22", Matrícula 4.061, Chefe da Inspeção Médica — 4-FC.

Araci Matos de Oliveira, Auxiliar de Escritório, NS "8", Matrícula nº 5.741, Chefe da Turma de Documentação e Estatística Médica — 7-FC.

Maria Lucia Brom de Macedo, Auxiliar de Escritório, NS "8", Matrícula nº 4.788, Chefe da Seção de Administração Geral — 3-FC.

Carmen Isaac Martins, Telefonista, NS "6", Matrícula nº 7.421, Chefe da Turma de Pessoal da S.A.G. — 7-FC, Lourival Borge de Melo, Atendente, NS "7", Matrícula nº 7.406, Encarregado do Setor de Comunicação, Arquivo e Boletim — 11-FC.

Altamir Rodrigues Vieira, Auxiliar de Escritório, NS "10", Matrícula nº 3.707, Chefe da Turma de Material da S.A.G. — 7-FC.

Lourival Borges de Melo, Atendente, NS "7", Matrícula nº 7.406, Encarregado do Almoço da T.M. — 11-FC.

Rui de Barros, Técnico de Contabilidade, NS "15", Matrícula nº 5.513, Chefe da Turma de Contabilidade da S.A.G. — 7-FC.

Aparecida Dirane Lourenço, Auxiliar de Escritório, NS "8", Matrícula nº 5.809, Chefe da Turma de Manutenção da S.A.G. — 7-FC.

Geralda César Neto, Auxiliar do Escritório, NS "5", Matrícula nº 5.599, Encarregado do Setor de Transportes da T.M. — 11-FC.

Ana Gomes de Freitas, Servente, NS "5", Matrícula nº 7.412, Encarregado de Zeladoria da T.M. — 19-FC.

Delfino Brasil Taveira, Médico, NS "21", Matrícula nº 4.777, Chefe de Posto tipo A, de Goiânia — 3-FC.

Jacob Gamarski, Médico, NS "22", Mat. nº 295, Chefe de Equipe do Posto de Goiânia — 5-FC.

João Almachio Borges Rocha, Médico, NS "21", Mat. nº 426, Chefe de Equipe do Posto de Goiânia — 5-FC.

Naur Guimarães Souza, Médico, NS "21", Mat. nº 8.576, Chefe de Equipe do Posto de Goiânia — 5-FC.
 Ciro Campos, Médico, NS "21", Mat. nº 5.022, Chefe de Equipe do Posto de Goiânia — 5-FC.
 Raimundo Xerxes de Melo, Médico, NS "21", Mat. nº 8.119, Chefe de Equipe do Posto de Goiânia — 5-FC.
 Altair Veloso, Médico, NS "21", Mat. nº 5.572, Chefe de Equipe do Posto de Goiânia — 5-FC.
 Pedro Rocha, Médico, NS "21", Mat. nº 5.014, Chefe de Equipe do Posto de Goiânia — 5-FC.
 Américo de Faria Campos, Motorista, NS "10", Mat. nº 4.100, Encarregado de Administração do Posto de Goiânia — 7-FC.
 Evandro Montenegro, Auxiliar de Escritório, NS "8", Mat. nº 5.740, Encarregado de Almoxarifado do Posto de Goiânia — 11-FC.
 Elias Abrão, Médico, NS "22", Matrícula nº 4.196, Chefe de Posto tipo B de Anápolis — 4-FC.
 Rosa Ferreira Pinto, Servente, NS "5", Mat. nº 4.551, Encarregado de Administração do Posto tipo B de Anápolis — 8-FC.
 César Corêa Leão, Telefonista, NS "7", Mat. nº 4.198, Encarregado de Almoxarifado do Posto de Anápolis — 12-FC.
 Adivo José de Paiva, Médico, NS "21", Mat. nº 5.847, Chefe de Posto tipo C, de Formosa — 5-FC.
 Viscondino Vieira Visconde, Médico, NS "21", Mat. nº 6.168, Chefe de Posto tipo C, de Uruaçu — 5-FC.
 Deodato Costa Campos, Aux. de Serv. Médico, NS "8", Mat. nº 6.154, Encarregado de Administração do Posto de Uruaçu — 9-FC. — *Omar Cabreira Pereira*, Chefe do Serviço de Pessoal.

Relação nº 8, de 1966

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.343, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1º de agosto de 1963, alterada pelas MTPS ns. 711, de 1º de agosto de 1964 e 193, de 9 de abril de 1965, conforme consta do Processo SAMDU nº 16.336-65 resolve:

Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 1966 — Designar os servidores abaixo relacionados para substitutos eventuais dos ocupantes das Funções de Confiança, especificadas na presente Portaria:

Hely de Souza Barros — Chefe da Seção de Controle Financeiro do S. P. — 4-FC.

Zenádia Damasceno Vieira Machado — Encarregada da Turma de Elaboração da Folha de Pagamento do S.P. — 9-FC.

Moema Smith Lisboa — Encarregada do Setor de Controle das Fichas Financeiras da S.C.F. do S.P. — 10-FC.

Ermantina Gomes Vieira — Chefe da Seção de Estudos do S.P. — 4-FC
 Iêda Smith Lisboa — Encarregada de Turma de Pareceres da S. E. do S.P. — 9-FC.

Hélio José Cabral — Encarregado da Turma de Controle de Frequência da S.E. do S.P. — 10-FC.

Renato Augusto Farias de Carvalho — Chefe da Seção de Controle de Pessoal do Serviço de Pessoal da SAG — 4-FC.

Antônio Dalzimar Cabreira Pereira — Encarregado da Turma de Cadastro da Seção de Controle de Pessoal da DAG — 9-FC.

Jeremias França Messias — Encarregado da Turma de Instruções de Processos da Seção de Controle de Pessoal do Serviço de Pessoal da DAG — 9-FC.

Odete da Silva Oliva — Chefe da Seção de Comunicações do S.P. — 4-FC.

José de Lucas — Encarregado da Turma de Recepção SC-SP — 9-FC.
 Regina Célia Rodrigues Lins — Encarregada da Turma de Arquivos da SC-SP. — 9-FC.

Helena Alves de Oliveira — Encarregada da Turma de Expedição da SC-SP — 9-FC.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.343, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1º de agosto de 1963, alterada pela MTPS nº 711, de 1º de agosto de 1964, resolve:

Portaria nº 1.249 de 30 de dezembro de 1965 — Exonerar, a pedido, Lucia de Moura Vêo, Telefonista, NS 7, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotada no Posto de Curvelo da Delegacia Estadual em Minas Gerais, conforme consta do Processo SAMDU 16.065-65.

Portaria nº 1.250, de 30 de dezembro de 1965 — Exonerar, a pedido, Fernando Lanza Filho, Médico, NS. 22, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Sete Lagoas, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, conforme consta do Processo SAMDU nº 15.236-65.

Portaria nº 1.251, de 30 de dezembro de 1965 — Demitir Lucy do Nascimento Ribeiro, Atendente, NS. 7, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotada na Delegacia Estadual na Guanabara, por estar incurso na alínea f, do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme consta do Processo SAMDU número 15.361-65.

Portaria nº 1.252, de 30 de dezembro de 1965 — Tornar sem efeito a Portaria nº 2.536, de 13 de dezembro de

1962, publicada no D. O. de 27 de maio de 1963, e Boletim de Serviço nº 100, de 29-5-63 que, admitiu Maria Neuza de Mattos para o emprego de Auxiliar de Escritório, IS. 03, com exercício na Administração Central, por não ter tomada posse em tempo hábil, conforme consta do Processo SAMDU nº 15.898-65.

Portaria nº 1.254, de 30 de dezembro de 1965 — Exonerar, a pedido, Izaura da Silva Martins, Auxiliar de Escritório, NS. 8, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotada no Posto da Penha, da Delegacia Estadual em São Paulo, conforme consta do Processo SAMDU nº 16.212-65.

Portaria nº 1.255, de 30 de dezembro de 1965 — Exonerar, a pedido, Ichook Binenbojm, Assistente Administrativo, NS. 14, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado na Administração Central, com efeitos a partir de 4-11-65, conforme consta do Processo nº SAMDU 15.440, de 1965.

Portaria nº 1.256, de 30 de dezembro de 1965 — Exonerar, a pedido, Gladis Maria Padilha Bastos, Telefonista, NS. 6, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Bagé, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, conforme consta do Processo SAMDU nº 15.449, de 1965.

Portaria nº 1.257, de 30 de dezembro de 1965 — Promover, por merecimento, ao NS. 10, da Série Profissional de Auxiliar de Escritório, os atuais ocupantes do NS. 8, Dina Eulália de Azevedo, Irene Alice Dantas, Janine Nobrega, Maria do Socorro Bezerra e Gracinda Alves da Rocha, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 1966 — Promover, por merecimento ao NS. 12, da Série Profissional de Motorista, os atuais ocupantes do NS 10, Abel da Rocha Trilha — Crosbi

Oliveira Peralta — Aladim Ferreira Chagas — Peri B. de Campos — Manoel Luiz Bragança — Aderbal A. da Silva — Joaquim Gasso Borges e Sebastião Lírio Viana com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 1966 — Promover, por merecimento, ao NS. 10, da Série Profissional de Motorista, os atuais ocupantes do NS. 8, Inácio Tomé da Silva, Edigar Duarte da Silva e Carlos de Araujo, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965.

Portaria nº 1.246, de 30 de dezembro de 1965 — O Diretor-Geral do SAMDU, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 13 da Portaria MTPS número 711-64;

Considerando as determinações constantes da Portaria MTPS nº 591-65;

Considerando o contido no Processo SAMDU nº 13.772-64 (MTPS 196.944, de 1964);

Considerando, finalmente, a exposição da DAG no Processo nº SAMDU nº 15.382-65, resolve:

Art. 1º Aproveitar Roberto Lopes Nabuco de Mello na Classe Profissional de Caixa-Auxiliar, NS. 15.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário constante do Processo SAMDU número 15.382-65.

Portaria nº 1.247, de 30 de dezembro de 1965 — Art. 1º Aproveitar Laete Bandeira de Melo na Classe Profissional de Caixa-Auxiliar, NS. nº 15.

Art. 2º Declarar vago, para efeito de provimento, o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, do qual o mesmo era titular.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, para todos os efeitos legais, inclusive quanto às vantagens financeiras, a 19 de agosto de 1964, revogadas as disposições em contrário, constante do Processo SAMDU nº 15.650-65.

Portaria nº 1.248, de 30 de dezembro de 1965 — Art. 1º Aproveitar Nicolino Tancredo na Classe Profissional de Caixa-Auxiliar, NS. 15.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário constante do Processo SAMDU nº 5.473-65.

Portaria nº 1.253, de 30 de dezembro de 1965 — Art. 1º Aproveitar Aparecida de Minas Cavalcante Mariotto na Classe Profissional de Caixa-Auxiliar, NS. 15.

Art. 2º Declarar vago, para efeito de provimento o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 10, do qual o mesmo era titular.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, para todos os efeitos legais, inclusive quanto às vantagens financeiras, a 19 de agosto de 1964, revogadas as disposições em contrário, constante do Processo SAMDU nº 15.838-65.

CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS
 8ª Região
 RESOLUÇÃO Nº 1-66

O Conselho Regional de Assistentes Sociais da 8ª Região, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Convocar os senhores assistentes sociais, em exercício no Distrito Federal e nos Estados de Goiás e Mato Grosso, a se inscreverem junto à Secretaria do órgão, funcionando, às segundas e sextas-feiras, das 8.30 às

RADIODIFUSÃO

Decreto n.º 52.795 - de 31-10-1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DIVULGAÇÃO N.º 943

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.º

10,30 horas, no 3º andar do Edifício do IRB, Setor Bancário Sul, Brasília, Distrito Federal.

2. Manter publicar, para conhecimento geral, a Instrução nº 4, de 9 de novembro de 1963, do Conselho Federal de Assistentes Sociais, reguladora do processo de organização e registro profissional dos órgãos regionais.

Brasília, 24 de janeiro de 1966. — *Silvano Bonfim*, Presidente. — *Eli Silva*, Vice-Presidente. — *Maria A. das Dóres*, 1º Secretário. — *Leonilda L. dos Santos*, 2º Secretário. — *Ivonne F. Guerra*, 2º Tesoureira.

C F A S — INSTRUÇÃO Nº 4-63

“O Conselho Federal de Assistentes Sociais (C.F.A.S.), usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 994, de 15 de maio de 1962, resolve:

Expedir as seguintes instruções para organização do registro profissional nos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (C.R.A.S.):

CAPÍTULO I

Da inscrição originária, secundária e provisória

Art. 1º. Aos assistentes sociais habilitados de acordo com o art. 2º da Lei 3.252 de 27-3-57 e do art. 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 994 de 15-5-62, para que possam exercer a profissão é obrigatória a inscrição no respectivo Conselho Regional de Assistentes Sociais, segundo o disposto no art. 4º, parágrafo 1º do Decreto nº 994 de 15-5 de 1962.

Art. 2º. A inscrição no C.R.A.S. depende do pagamento das taxas devidas e de requerimento em que o petionário a solicite e declare:

I — nome por extenso, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil e a residência;

II — nome da Escola de Serviço Social em que se diplomou, data da expedição do diploma, número do registro do diploma de acordo com a legislação vigente;

III — cargos ou funções de assistente social já exercidos e em exercício;

IV — a cidade onde exerce ou pretende exercer a profissão;

V — natureza da inscrição, declarando o resultado do pedido anterior, se for o caso.

§ 1º. O requerimento, com firma reconhecida, será acompanhado por três fotografias do candidato (3 x 4) e pelos documentos seguintes, os quais, após as devidas anotações, serão devolvidos:

a) fotocópia autenticada ou pública forma do diploma de assistente social devidamente registrado nos órgãos oficiais competentes;

b) carteira de identidade.

§ 2º. A inscrição pode ser requerida por procuração com firma reconhecida.

Art. 3º. Aos agentes sociais, qualquer que seja a sua denominação, que seja a sua denominação, que tiverem seus direitos resguardados, segundo o disposto no art. 14 e seu parágrafo único, da Lei número 1.889, de 13-6 de 1953, para que possam exercer a profissão de assistente social é também obrigatória a inscrição no C.R.A.S. de acordo com o art. 4º, parágrafo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 994 de 15-5 de 1962.

§ 1º. Para inscrição de agentes sociais no CRAS respectivo, aplica-se o disposto no art. 2º, com exceção do

inciso II e da alínea “a” do parágrafo 1º do mesmo artigo, das presentes Instruções, acrescido das seguintes exigências:

a) cópia autenticada do ato do órgão competente que reconheceu a equiparação pretendida, confirmando os benefícios da Lei nº 1.889-53;

b) atestado das entidades empregadoras contendo dados que comprovem a observância das exigências da Lei nº 1.889-53.

Art. 4º. O processamento da inscrição observará os seguintes trâmites:

I — apresentado o pedido, nos termos do art. 2º destas Instruções, será o mesmo publicado nos órgãos oficiais da região;

II — satisfeitas as exigências legais e regimentais será concedida a inscrição;

III — eventual contestação interposta, por pessoa ou entidade interessada, deverá ser dirigida ao Presidente do CRAS dentro do prazo de 45 dias da publicação mencionada no inciso anterior;

IV — ocorrendo contestação será o candidato convidado a se defender dentro do prazo de 60 dias, concedendo-se-lhe renovação, por igual prazo, se o requerer;

V — denegada a inscrição o pedido de reconsideração deverá ser apresentado no prazo de 45 dias;

VI — do indeferimento para os casos de reconsideração caberá recurso ao CFAS.

Art. 5º. A inscrição secundária em um CRAS, depende de requerimento do inscrito, que conterá as declarações referidas no art. 2º desta Instrução, acompanhado por cópia autêntica do processo de sua inscrição originária, com informações sobre seus antecedentes especialmente os relativos a sua conduta e atuação no CRAS de origem.

Parágrafo único. Não se concederá transferência sem a prova de quitação do inscrito com o CRAS de origem.

Art. 6º. A inscrição secundária daquele que pretenda exercer a profissão simultaneamente em mais de uma região depende de requerimento do pretendente, com as declarações exigidas pelo artigo 2º desta Instrução acompanhado da cópia e das informações referidas no artigo anterior.

Art. 7º. Deferida a inscrição secundária será a mesma comunicada ao CRAS de origem, fazendo-se na carteira do inscrito as competentes anotações.

Art. 8º. A inscrição provisória deverá ser feita de acordo com o artigo 2º, substituindo-se a apresentação do diploma registrado por atestado de Escola de Serviço Social em que seja declarado a data da expedição do diploma do pretendente.

Parágrafo único. A inscrição provisória será válida por um ano.

CAPÍTULO II

Da carteira profissional

Art. 9º. O CRAS expedirá aos inscritos originariamente nos seus quadros, carteiras profissionais que conterão, além da respectiva fotografia, de frente, o nome por extenso do profissional, filiação, nacionalidade e naturalidade, estado civil, nome da Escola de Serviço Social em que se diplomou, data da expedição do diploma ou do título previsto no artigo 4º, itens II e III e art. 12 item II do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 994 de 15-5-1962, número do registro do diploma no órgão competente, número do registro no CRAS respectivo, sede do exercício profissional, assinatura do Presidente do CRAS e

do portador, data e local da expedição.

§ 1º. A expedição da carteira profissional está sujeita ao pagamento de taxa a ser arbitrada pelo CRAS de acordo com o artigo 12 item IV do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 994 de 15-5-1962.

§ 2º. A carteira profissional servirá de prova para o exercício da profissão, e terá fé pública, nos termos do art. 14 e 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 994, de 15-5 de 1962.

§ 3º. As carteiras profissionais deverão ser atualizadas, no que for respeito — à sede, exercício da profissão, domicílios e residências.

§ 4º. As carteiras e todos os seus assentamentos serão assinados pelo Presidente do CRAS cuja firma será reconhecida ao menos da primeira vez que tenha sido lançada.

§ 5º. A exibição da carteira poderá ser exigida por quem de direito, a fim de se verificar a habilitação profissional do inscrito.

§ 6º. Nos casos de suspensão previstos no art. 14, o inscrito substituirá ao CRAS a sua carteira, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

§ 7º. É obrigatória a exibição da carteira perfeitamente regularizada quando solicitada pelo CRAS.

Art. 10. Aquêles que solicitarem inscrição secundária conservarão a carteira expedida pelo CRAS de origem, na qual se anotarão sob a assinatura do Presidente, a nova inscrição com a respectiva data e a sua sede profissional neste CRAS.

Art. 11. Em caso de extravio, o inscrito requererá a expedição de nova via incorrendo em processo disciplinar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, àquele que a alegar falsamente.

§ 1º. O Presidente do Conselho mandará expedir edital, no órgão oficial, à custa do inscrito, contendo o teor de seu requerimento e convite a quem a houver encontrado ou tenha alguma comunicação a fazer, para que a apresente dentro de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 2º. Findo o prazo, será expedida, se for o caso, nova via da carteira, mediante o pagamento das taxas devidas.

§ 3º. Requerida nova carteira, o CRAS expedirá mediante pagamento de emolumentos, documento provisório que assegurará ao requerente o exercício da profissão.

Art. 12. As carteiras danificadas ou com espaços para o visto ou anotações esgotadas serão substituídas — sendo as antigas anotações resumidas nas novas carteiras.

CAPÍTULO III

Das taxas

Art. 13. Além da anuidade serão cobradas as taxas de: inscrição, expedição de carteiras em 1º e 2º vias, documento provisório, certificados, quotas de transferência de região e anotação.

§ 1º. A anuidade a ser fixada pelos CRAS não deverá ser inferior ao valor de 40% do salário-mínimo da Região.

§ 2º. A taxa de inscrição será no valor de 50% sobre a anuidade.

§ 3º. As taxas devidas pelos membros do CFAS de que trata o presente artigo serão recolhidos diretamente à Tesouraria do referido Conselho.

§ 4º. As demais taxas serão arbitradas pelos CRAS.

CAPÍTULO IV

Da suspensão

Art. 14. Será suspensa a inscrição enquanto durar o impedimento por:

a) interdição por doença mental;
b) prisão em virtude de pronúncia ou sentença criminal;

c) decisão dos tribunais regionais e federal de ética profissional, nos termos estabelecidos pelos incisos V e VI do art. 9º combinado com o artigo 19 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 994 de 15-5-1962;

d) ausência de pagamento por período igual ou superior a 12 meses;

e) comprovação de carência de qualquer dos requisitos legais exigidos para inscrição.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 15. Os assistentes sociais atualmente em exercício profissional deverão requerer a inscrição originária dentro do prazo de 180 dias a partir da publicação desta Instrução pelos CRAS de suas respectivas Regiões.

§ 1º. Nas regiões em que o CRAS não estiver instalado, o prazo de 180 dias será contado a partir da data da respectiva instalação.

§ 2º. Vencido o prazo para a inscrição será a mesma procedida com um acréscimo de 10% sobre a taxa devida, por mês de atraso.

Art. 16. Os membros da 1ª Diretoria do CFAS e CRAS cujas constituições obedeceram ao art. 8º combinado com o art. 20 do Regulamento aprovado pelo Decreto 994 de 15-5 de 1962, terão suas carteiras expedidas pelo CFAS obedecidas as exigências estabelecidas na presente Instrução no que couber.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo CFAS.

Brasília, 24 de janeiro de 1966. — *Silvano Bonfim*, Presidente.

(Nº 162 — 24-1-66 — Cr\$ 57.120)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Portarias de 30 de dezembro de 1965
Nº 1.336 — Tendo em vista o pedido constante do requerimento
Dv 65-17.271, de 8 de novembro de 1965, aposentar o Agregado, símbolo 6-C, Jayme Rodrigues, lotado na Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 169, inciso III, do citado Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento) e de mais 6 (seis) quinqüentos, na base de 30% (trinta por cento).

Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos de licença especial não usufruídos, de acordo com o art. 113, do referido dispositivo regulamentar.

Nº 1.337 — Tendo em vista o que consta do processo nº 51.567-65, aposentar o Contador, nível 21, Angelo Strafacci Junior, lotado na Agência de Santos, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 22, consoante faculta o art. 169, inciso I, do citado Estatuto, acrescidos de 6 (seis) quinqüentos, na base de 30% (trinta por cento).

Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, três (3) períodos de licença especial não

usufruidos, de acordo com o art. 113 do referido dispositivo regulamentar.

Nº 1.338 — Aposentar o Contador, nível 18, Danilo Alonso Maestre, lotado na Agência de Santos, de acordo com o art. 164, nº II, combinado com o art. 169, inciso II, de nosso Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento), por se achar em final de carreira e de mais 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento).

Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro nos termos do art. 113, do citado Estatuto, três (3) períodos de licença especial não usufruídos.

Nº 1.339 — Aposentar o Preparador de Café, nível 9, Cacildo Albernaz de Albuquerque, lotado na Usina de Bom Jardim, mediante a percepção dos proventos integrais, correspondentes ao símbolo 16-F, nos termos do artigo 166, alínea "B", § 1º, do citado Estatuto, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento).

Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos de licença especial não usufruídos, de acordo com o art. 113, do referido dispositivo regulamentar.

Nº 1.340 — Assegurar ao funcionário Oswaldo Costa Rego, lotado na Agência de São Paulo, em virtude de ter exercido cargos, em comissão, por período consecutivo superior a 10 (dez) anos, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 1-C, correspondente ao cargo de maior padrão por ele exercido, com efeito a partir de 27-1-64.

Nº 1.343 — Dispensar da função gratificada de Agrônomo Residente de Campo de Mourão, símbolo 3-F, José Luiz Guimarães, com efeito a partir de 8-2-65, lotando-o na Agência de Curitiba.

Nº 1.344 — Constituir a Comissão composta dos funcionários abaixo discriminados, para o recebimento das propostas para a prestação de serviço de torração de café, visando a caracterização permanente do produto, destinado ao consumo interno, de acordo com o Edital de Concorrência Pública aprovado na 354ª Reunião da Diretoria realizada em 30-4-65.

I — Estado do Amazonas

(Incluindo Estado do Acre e Territórios Federais de Rondônia e de Roraima).

Presidente:

Christóvam Souto Lyra de Freitas — (DCI).

Membros:

Ruy Leal Barroso — (DCI).

Juvenal Osorio de Araujo Dória — (DCI).

Osman Ribeiro de Araújo — Agência de Manaus.

Nº 1.345 — a) alterar a Ordem P. 65-821, de 25-8-65 e, em consequência, considerar o funcionário Oswaldo Costa Rego desligado do seu posto em Londres, a partir de 16-10-65;

b) autorizar o Escritório de Milão a efetuar-lhe o pagamento de um período de férias relativas ao ano de 1964, a partir de 16 de setembro de 1965, bem como o pagamento de seus vencimentos até a data do seu desligamento, mais a ajuda de custo e passagens a que tem direito;

c) conceder-lhe um período de trânsito, para se apresentar a esta administração Central, de 30 (trinta) dias ou seja, de 16 de outubro a 1º de novembro de 1965 e mais as suas férias referentes ao exercício de 1965, com início a partir de 16 de novembro de 1965.

Nº 1.346 — Baseado na Resolução nº 294, de 1-4-64, que alterou a estruturação da Agência de Vitória, elevando-a para 1ª categoria, fazer retroagir a 1º de abril de 1964, os efeitos da Ordem P. 65-440, de 19 de maio de 1965, que investiu os funcionários abaixo, nas funções a seguir mencionadas:

Achilles Pinto Rodrigues, Chefe da Seção de Liberação — Símbolo 5-F.

Alarico de Araujo Lyrio, Chefe do Serviço de Faturamento — Símbolo 3-F.

Alvaro Peixoto de Mello, Chefe da Seção de Torrefações e Moagens — Símbolo 5-F.

Basílio Chuairy, Chefe da Seção de Transportes — Símbolo 5-F.

Ivan Calmon, Chefe da Seção de Declarações de Vendas — Símbolo 5-F.

José Nunes Faria, Chefe da Seção de Embarques — Símbolo 5-F.

Roberto Pontes de Oliveira, Chefe do Serviço de Classificação — Símbolo 4-C.

Sávio Marcos Loureiro Pessoa, Chefe do Serviço de Controle de Vendas e Embarques — Símbolo 3-F.

Walter Gomes da Cunha, Chefe do Serviço de Fiscalização — Símbolo 3-F.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Portarias de 4 de janeiro de 1966

Nº 1 — Dispensar da função gratificada de Agrônomo Residente em Umuarama, símbolo 3-F, o Engenheiro-Agrônomo, nível 20, Divon Sacripin, e removê-lo para a Usina de São Vicente Ferrer, em Pernambuco, mediante o pagamento da ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos efetivos e mais as necessárias passagens, na forma regulamentar.

Nº 4 — Dispensar, a pedido, o Agregado, símbolo 5-C, Anibal Becker, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico, símbolo 5-C, do Chefe-Geral do Departamento de Administração, com efeito a partir de 3 do corrente, e removê-lo para a Agência do Rio.

Nº 5 — Investir o Contador, nível 21, Hugo Rodrigues Pereira, no cargo, em comissão, de Assistente Técnico, símbolo 5-C, do Chefe-Geral do Departamento de Administração (DAD), com efeito a partir de 3 do corrente.

Nº 6 — Fazer retornar à Agência do Rio, sua sede de origem, a Escriturária, nível 8, Maria Amara Ramos Silva, que vinha servindo junto à Secretaria-Geral ficando, em consequência, cancelada a Gratificação de Representação de Gabinete que lhe foi atribuída pela Ordem P. 65-855, de 13-9-65.

Nº 7 — Remover, o Escriturário nível 8, Milton Claudio da Silva, de Armazém de Londrina para o de Astorga, a partir de 28-4-65, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos.

Nº 8 — Fica instituído um Grupo de Trabalho, composto do Diretor Synval Nogueira D'Avila Leme, que funcionará como delegado especial desta Presidência, do Presidente da CARS, Engenheiro Carlos Seara Muradás, do Assessor Américo Paranhos Bastos e dos Chefes, ou seus Delegados, da Divisão de Estoques e Padronização, do Departamento de Controle da Comercialização e do Departamento Econômico, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro consolidar as normas e diretrizes referentes a:

- 1) Identificação qualitativa dos cafés dos estoques governamentais sob a guarda do IBC;
- 2) Padronização dos cafés dos estoques governamentais, com a finalidade de exportação e consumo interno;
- 3) Eliminação de cafés impróprios para consumo como bebida;
- 4) Defesa sanitária dos estoques;
- 5) Contabilização mecânica dos estoques;
- 6) Cadastreamento de áreas armazenadoras;
- 7) Fixação de normas de investimento para construção de armazéns governamentais;
- 8) Identificação de sistemas de estocagem de café;
- 9) Normas para aquisição e utilização de sacaria;
- 10) Plano global de transporte e movimentação de café;
- 11) Taxas e tarifas, referentes a serviços prestados ao IBC por terceiros;
- 12) Outras medidas julgadas convenientes.

A presente Ordem P atende também as conclusões do Relatório de Comissão Interministerial para Reformulação do Programa de Racionalização e Diversificação das zonas cafeeiras referente às alternativas para os estoques brasileiros de café.

Portarias de 5 de janeiro de 1966

Nº 9 — Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, publicada no Diário Oficial (Seção I — Parte I) de 15-12-65, pag. 12.902, designar o funcionário Sylvio de Azevedo Lima para servir em Londres, na Representação do Brasil junto à Organização Internacional do Café, na qualidade de Assessor, com os vencimentos de US\$ 1.852,00 mensais, a partir de 15 de dezembro de 1965 devendo ser pagas 2 (duas) ajudas de custo e mais as passagens para a sua esposa e 2 (duas) filhas na forma regulamentar.

Nº 10 — Designar o funcionário Roberto Pahim Neubern para, em substituição ao Senhor Basileu Garcia

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.494 — DE 25-11-1964

DIVULGAÇÃO Nº 926

PREÇO CR\$ 150,00

● A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

DECRETO Nº 24.645 - DE 10-8-1984

DIVULGAÇÃO Nº 769

1ª edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Para, aposentado pela Ordem P. 65-1.291, de 28-12-65, integrar a Comissão de Inquérito Administrativo, a que se refere a Ordem P. 65-1.007, de 21-10-65.

Nº 11 — Designar o funcionário Roberto Pahim Neubern para, em substituição ao Senhor Basileu Garcia Terra, aposentado pela Ordem P. 65-1.291, de 28-12-65, integrar a Comissão de Inquérito Administrativo, a que se refere a Ordem P. 65-1.009, de 21-10-65.

Nº 12 — Designar o funcionário Roberto Pahim Neubern para, em substituição ao Senhor Basileu Garcia Terra, aposentado pela Ordem P. 65-1.291, de 28-12-65, integrar a Comissão de Inquérito Administrativo, a que se refere a Ordem P. 65-1.010, de 21-10-65.

Nº 13 — Tendo em vista os autos do inquérito administrativo mandado instaurar pela Ordem P. 65-290, de 4-1-1965 e considerando o que daqueles autos consta, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 15, nº 6, da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, aplicar ao indiciado José Carlos Alberto Mias, a pena de demissão "a bem do serviço", na conformidade do prescrito nos artigos 191, X e 193 do Estatuto dos Funcionários deste Instituto.

Nº 14 — Dispensar do cargo, em comissão, de Inspetor do Departamento de Assistência à Cafeicultura (DAC), símbolo 5-C, o Oficial de Administração, nível 14, Venícios Doris,

lotando-o na Divisão de Material e Transportes (DMT), em 1-1-66.

Nº 15 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Instalações e Beneficiamento, símbolo 2-F, do DAC, o Mestre de Obras nível 12, Miguel Angelo Bruno, lotando-o na Divisão de Material e Transportes (DMT), a partir de 1-1-66.

Nº 16 — Designar o Classificador de Café, nível 14, Wellington Vieira Machado, da Agência do Rio, para substituir o Chefe da Seção de Classificação, da Agência de Recife, símbolo 6-F, Tayanor Lettieri de Lima, durante o seu impedimento, por motivo de férias, mediante a percepção das vantagens previstas nos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto e das respectivas diárias e passagens na forma regulamentar.

Nº 17 — Remover, da Agência de Londrina para a de Curitiba, os empregados Mario Lima Pereira da Silva e Wanderley de Paiva, lotando-os no Armazém de Ponta Grossa. Pague-se-lhes um (1) mês de seus salários, a título de ajuda de custo, mais as necessárias passagens.

Nº 20 — Fazer cessar os efeitos da Ordem P. 65-1.163, de 25-11-65, que designou o Agregado, símbolo 2-C, Luiz Antonio de Souza Filho, para responder pela Agência de Curitiba.

Nº 21 — Investir no cargo em Comissão de Agente, símbolo 2-C, da Agência de Curitiba, o Agregado, símbolo 2-C, Anísio Eunápio da Conceição.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Instituto Brasileiro do Café, por sua Comissão de Alienação de Usinas, instituída pela Ordem P. 65-539, do Exmo. Sr. Presidente de sua Diretoria Executiva, faz saber que venderá, por Concorrência Pública uma Usina de Beneficiamento de Café, de sua propriedade, situada no Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, sendo que as propostas para aquisição da Usina serão recebidas a partir do dia 1º de fevereiro.

A referida Usina se encontra instalada em um terreno situado no Município de Alegre — ES., medindo aproximadamente doze mil e setecentos e cinquenta metros quadrados, todo cercado de arame farpado.

Como benfeitorias possui as seguintes construções: um prédio de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas, medindo nove metros de frente por quarenta metros de fundo, dividido em três seções; um prédio destinado ao serviço de administração da Usina, medindo seis metros de frente por nove de fundo; uma casa de residência, com três quartos, sala, cozinha, dispensa e banheiro completo, medindo sete metros de frente por dez metros de fundo, construída em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas; um prédio medindo doze metros de frente por sete metros e meio de fundo, com pé direito de quatro metros, tendo em sua parte interna um tanque de cimento, construído em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas; um prédio, destinado à instalações sanitárias para operários, medindo sete metros e oitenta centímetros de frente por cinco metros e setenta centímetros de fundo; uma construção em alvenaria de tijolos e cobertura de telhas francesas, medindo seis metros de frente por nove metros de fundo, destinada a abrigar o conjunto gerador; uma construção destinada a abrigar o conjunto da bomba de abastecimento de água, em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas, medindo três metros e cinquenta centímetros de frente por três metros e cinquenta centímetros de fundo; um reservatório de água, com capacidade para sessenta e três mil litros; dez tanques destinados a preparação de café por via úmida e um terceiro para secagem de café, medindo setenta metros de largura por trinta e cinco metros de comprimento. Todas as benfeitorias possuem instalação de água, luz e esgoto.

Nas referidas benfeitorias se encontram instalados os seguintes equipamentos: um grupo composto de três máquinas para estação manual de café, marca TAPIR — B. PENTEADO; um grupo completo de máquinas para benefício e rebenefício de café, marca B. PENTEADO — SÃO PAULO; um grupo de dois secadores marca B. PENTEADO, ano 1935, com capacidade para duzentos e cinquenta alqueires, cada um, de café em côco; um grupo composto de elevador gigante conjugado com um arrastador; um grupo composto de um despaldador e batedor marca B. PENTEADO, tipo 5, modelo 1935, com capacidade para mil e duzentos alqueires de café em cereja; sete motores elétricos marca AEG, conjugados aos equipamentos; um grupo gerador completo, provido de um motor DEUTZ a óleo cru de 110 HP, conjugado com um gerador SIEMENS, com excitador composto de garrafa de ar comprimido e quadro de regulação, demais acessórios e ferramentas.

Nas mesmas benfeitorias encontram-se ainda vários utensílios, móveis, ferramentas, peças de reposição, lonas e outras miudezas.

São as seguintes as condições da concorrência:

a) o preço será a vista, para pagamento no ato da escritura, sendo no mínimo de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros);

b) a venda do imóvel, benfeitorias e equipamentos será feita no estado em que os mesmos se encontram, no momento da realização da concorrência, quer no tocante à área do terreno quer nas condições de conservação das construções e equipamentos;

c) será exigida uma caução de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) para a participação na concorrência;

d) a caução deverá ser prestada na Tesouraria do Instituto Brasileiro do Café, contra recibo que devesse acompanhar a proposta;

e) quinze dias depois de homologada a concorrência serão devolvidas as cauições prestadas pelos concorrentes, exceção feita ao vencedor, cuja caução será considerada como sinal e princípio de pagamento;

f) sob pena de perda da caução os concorrentes não poderão desistir de suas propostas depois de entregues à Comissão, ficando vinculadas à Concorrência até sua homologação;

g) as propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Assistência à Cafeicultura do Instituto Brasileiro do Café, Avenida Rodrigues Alves nº 129 3º andar, sala 301, a partir do dia 1º a 8 de fevereiro de 1966 às 14 horas.

h) as propostas, acompanhadas do recibo da caução, deverão estar em envelope lacrado com os seguintes dizeres: "Proposta para aquisição da Usina de Alegre (U.1)" e o nome do concorrente;

i) as propostas serão abertas na presença dos concorrentes que desejarem assistir ao ato, no dia 8 de fevereiro de 1966, às 14,30 horas, no mesmo local do seu recebimento, do que se lavrará circunstanciada Ata, assinada por todos os presentes;

j) todas as declarações ou impugnações que desejarem fazer os interessados deverão constar, obrigatoriamente, da Ata, perdendo o direito de qualquer reclamação ou recurso contra o processo de abertura das propostas os concorrentes ausentes ou os presentes que deixarem de fazê-lo no ato;

k) não serão aceitas propostas com emendas, rasuras ou borrões;

l) abertas as propostas e feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta as encaminhará ao Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, acompanhadas de toda a documentação pertinente, capeadas por um relatório do Presidente da Comissão, no qual será salientada a proposta mais vantajosa;

m) as propostas deverão conter uma declaração expressa de submissão aos termos deste Edital;

n) em igualdade de condições terão preferência as Cooperativas de produtores;

o) serão seguidos na presente concorrência todos os dispositivos do Código de Contabilidade da União, aplicáveis à espécie;

p) o Instituto Brasileiro do Café se reserva o direito de anular a presente concorrência sem que caiba aos concorrentes qualquer explicação ou recurso deste ato, devolvendo-se, a partir da data da anulação da concorrência as cauições prestadas. — Antônio Inagê de Assis Oliveira, Procurador — Presidente da Comissão.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Serviço de Navegação da Baía do Prata

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Pública nº 2, publicado no Diário Oficial, Parte II, de 21 de janeiro corrente, à página 200.

Dias 25, 26 e 27-1-66

Ofício nº 1-66

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escritório Técnico da Cidade Universitária da U. B.

Ata da Concorrência Pública nº 079, realizada em 20 de dezembro de 1965

Aos vinte dias do mês de dezembro de 1965, em atendimento ao Edital de Concorrência Pública E.T.U.B. nº 079, publicado no D.O. de 3.12.65, páginas 22.875, da Guanabara, compareceram no Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil e apresentaram propostas as seguintes firmas: ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S.A.; Módulo Engenharia Ltda.; Carvalho Hosken S.A. — Engenharia e Construção; CIVILSAN — Engenharia Civil e Sanitária S.A.; Construtora Genésio Gouveia S.A.; Brizon Engenharia Ltda.; PROPLAN — Projetos e Planejamentos Ltda.; CAPITÓLIO — Imobiliária e Construtora Ltda.;

Construtora L. Quatroni S.A. — SANURB Engenharia S.A. — Encerrando às quinze horas o recebimento das propostas e tendo sido consideradas idôneas as firmas acima mencionadas, procedeu-se à abertura dos envelopes na presença dos interessados. — Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos proponentes e pela Comissão, obedecendo as assinaturas dos representantes a mesma ordem das firmas acima enumeradas. — p/ ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S.A.: Luiz Madureira Sewabrics — p/ Módulo Engenharia Ltda.: José Baranek — p/ Carvalho Hosken S.A. — Engenharia e Construção: Egberto Teixeira Soares — p/ CIVILSAN — Engenharia Civil e Sanitária S.A.: José Carlos de Paula — p/ Construtora Genésio Gouveia S.A.: Jorge Vasco Câmara Pinheiro — p/ Brizon Engenharia Ltda.: José Britz — p/ PROPLAN — Projetos e Planejamentos Ltda.: Gianpiero Conti — p/ CAPITÓLIO — Imobiliária e Construtora Ltda.: João Varella — p/ Construtora L. Quatroni S.A.: José Castro Borges — p/ SANURB Engenharia S.A.: José Ramalho Ortigão — Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, 20 de dezembro de 1965. — A Comissão: Linneu Câmara Leal, Presidente — Nelson Frambach Membro — Celso Moura Baptista, Membro — Pedro F. Albuquerque Filho, Membro — Zenaide Cury, Membro e Secretária.

Quadro Comparativo

Firmas	Preços	Cr\$
Proplan S.A.	309.388.000	
Ecisa S.A.	356.704.000	
Sanurb S.A.	373.480.000	
Módulo Ltda.	379.280.000	
Brizon Ltda.	383.400.000	
Civilsan S.A.	412.140.180	
Capitólio Ltda.	429.590.000	
Carvalho Hosken S.A.	448.961.200	
Genésio Gouveia S.A.	549.502.000	
Construtora L. Quatroni S.A.	702.507.120	

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTE NÚMERO Cr\$ 50